AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 013/15/CPLO/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria n º **037/GAB/SUPEL, 11 de agosto de 2015**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **013/15/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1411.00069-00/2015-DER/RO**

OBJETO: **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte Mista de Concreto em Estruturas de Aço ou em Concreto Pré-moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental – PCA, localizado na Rodovia L - 45, Rio Jamari, Vila Samuel (travessia da balsa), com extensão aproximada de 165,0 m e faixa única**, no município de **Candeias do Jamari/RO,** discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **228 - FITHA**

Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R$ 245.081,64 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **30 de setembro de 2015, às 08h00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 1º anda - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.supel.ro.gov.br),**

Porto Velho, 25 de agosto de 2015

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Norman Virissímo da Silva
Pres. CPLO/SUPEL/RO

T O M A D A D E P R E Ç O S
N° 013/15/CPLO/SUPEL/RO

S

U

P

E

L

Norman Virissímo da Silva
Pres. CPLO/SUPEL/RO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/15/CPLO/SUPEL/RO

PREÂMBULO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, instituída pela Portaria nº. **037/GAB/SUPEL, 11 de agosto de 2015**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada **LICITACÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 013/15/CPLO/SUPEL/RO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **30 de setembro de 2015** às **08h00min** horas, na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 1º anda - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5139. tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando às obras, **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte Mista de Concreto em Estruturas de Aço ou em Concreto Pré-moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental – PCA, localizado na Rodovia L - 45, Rio Jamari, Vila Samuel (travessia da balsa), com extensão aproximada de 165,0 m e faixa única,** no município de **Candeias do Jamari/RO**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender ao **Departamento de Estradas de Rondagem e Transportes - DER/RO**

1 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° **01.1411.00069-00/2015**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento do **Departamento de Estradas de Rondagem e Transportes - DER/RO**, no valor global de **R$ 245.081,64** (**Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**), a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **228 - FITHA** - Elemento de Despesa: **44.90.51**, sendo assim distribuídas: **R$ 245.081,64** (**Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**), no decorrer do presente exercício, já

consignado no Orçamento Programa do **Departamento de Estradas de Rondagem e Transportes - DER/RO** do ano de 2015.

3 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **08h00min** do dia **30 de setembro de 2015,** na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 1º anda - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5139. quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL **(www.supel.ro.gov.br)**

5 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕE

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerão às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

6- TIPO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

7 - VALOR

7.1 - O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÕNIA propõe-se a pagar pelo serviço, objeto desta licitação, é de **R$ 245.081,64** (**Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - PRAZOS

8.1 - Para Assinar o Contrato

O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação do **Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER-RO**, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, (conforme item 24.0 do Termo de Referencia)

8.2 - Para Início

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento, pela empresa, da Ordem de Serviço emitida pelo DER/RO, (conforme item 24.0 do Termo de Referencia)
O prazo contratual será contado em dias corridos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1º).

8.3 - Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do prazo para início.

8.4 - Para Conclusão dos serviços

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos no prazo de até **90 (noventa) dias corridos,** contados a partir da data de início.

8.5 - Prorrogação

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8.6 - Condições para Recebimento dos Serviços.

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

9 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico por execução ou serviço de características semelhantes do serviço de que trata o presente Edital, e desde que devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93

9.2 - O cadastramento de que trata o presente sub-item poderá ser procedido junto ao **Setor de Cadastro** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a **Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO**, Capital do Estado de Rondônia – Fone 0 xx 69 3216-5139.

9.3 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio, sendo que, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão

9.4 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder diligências e verificações na forma da Lei.

9.6 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

9.7 - Não será admitida nesta licitação, a participação de representante, que seja funcionário público, conforme preceitua o Art. 55, Inciso XI, da Lei Complementar nº. 68/92

9.8 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10 - CUSTOS DA LICITAÇÃO

O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O GOVERNO em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

11 - VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

11.1. - A empresa interessada deverá apresentar declaração de visita e conhecimento geral da logística do local do serviço, assinada pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa.

a) A licitante interessada poderá visitar os locais de execução dos serviços, para conhecer as peculiaridades da geografia, do solo, do clima e demais características do lugar de execução dos serviços onde será realizada a obra, cuja comprovação será efetuada por declaração ou outro termo equivalente. Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela licitante, vetada sua computação no cálculo das planilhas de custo par elaboração de sua proposta.

b) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e pecularied ades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

12 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

12.1 - O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

12.2 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO, por documento oficial.

12.2.1 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Propostas Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

12.3 - Retificação dos Documentos

A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

12.3.1 - Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta o adendo na preparação da Documentação e Proposta (s) Técnica (s) e de Preços, nos casos em que tal alteração implicar em modificação na elaboração das propostas, a CPLO poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

12.4 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

As impugnações dos termos do Edital, perante a CPLO, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar conforme disposto no Artigo 41 § 1º, da Lei Federal 8.666/93, sob pena de decair do direito de impugnar.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.5 - **DAS EPPs E MICROEMPRESAS**

Apresentar declaração de condição da empresa licitante, conforme Lei Complementar n°. 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei.

12.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).

12.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SUPEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11

"Art. 3o Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

(...)

§ 4o Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações."

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

13.1.1 – Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

13.1.2 - Quando procurador este deverá estar munido de procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório. Quaisquer das formas apresentadas deverá estar acompanhado da cópia autenticada da Cédula de Identidade

13.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 13.1.1 e 13.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, com cópia autenticada (**antes da sessão inaugura**l), em cartório, ou por servidor da SUPEL/RO, as quais serão juntadas ao processo.

13.3 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES,** a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE.**

13.4 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Permanente Licitação de Obras - CPLO, nas sessões pertinentes a licitação.

14 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo do Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub-item 14.1, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações de Obras – CPLO/RO

14.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em **03 (três)** envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: **013/15/CPLO/SUPEL/RO**
ABERTURA: dia **30 de setembro de 2015,** às **08h00min**

EMPRESA:.....

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº: **013/15/CPLO/SUPEL/RO**
ABERTURA: dia **30 de setembro de 2015,** às **08h00min**
EMPRESA:.....

III – ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº: **013/15/CPLO/SUPEL/RO**
ABERTURA: dia **30 de setembro de 2015,** às **08h00min**
EMPRESA:.....

14.2 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes deverão ter as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento e os volumes ser encadernados (na forma como decidir o competidor). Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal da empresa. Deverá ainda conter na capa, a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital e nome do serviços em licitação.

14.3 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01, 02 e 03, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Considerados para tal:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

14.4 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, **devidamente autenticados (antes da sessão inaugural), em Cartório, por servidor da SUPEL/RO, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial**, sob pena de inabilitação.

14.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

14.6 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

14.7 - A CPLO se reserva, ainda, o direito de exigir para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações constantes dos "Quadros de Identificação e Formação Profissional de Técnico".

14.8 - Na sessão de abertura analise e julgamento da fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, reserva-se o pleno direito de acessar o Sistema de Cadastro de Fornecedores da SUPEL/RO, para verificar se a Licitante atende os requisitos do edital.

14.9 - A Licitante cujos dados constantes no Cadastro de Fornecedores da SUPEL/RO, que estiverem em desacordo com o edital, deverão atualizar as informações até o dia anterior a data prevista para abertura do certame.

15 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, **em 01 (uma) via,** para efeito de comprovação de qualificação jurídica, técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal:

15.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração que NÃO UTILIZA em seu quadro funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

15.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de regularidade perante a <u>Fazenda Municipal</u>**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de regularidade perante o <u>FGTS</u>**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) **Certidão de regularidade relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo <u>INSS</u>** - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

g) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, válido na data da apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, **substitui os documentos previstos no subitem 15.1**, letras **"a", "b", "c" e "d"**, **subitem 15.2**, letras **"a", "b", "c", "d", "e", e "f", 15.4 e subitens e subitem 15.5.**

h) Na sessão de abertura, analise e julgamento da fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, reserva-se o pleno direito de acessar o Sistema de Cadastro de Fornecedores da SUPEL/RO, para verificar se a Licitante atende os requisitos do edital.

i) A Licitante cujos dados constantes no Cadastro de Fornecedores da SUPEL/RO, que estiverem em desacordo com o edital, deverão atualizar as informações até o dia anterior a data prevista para abertura do certame

j) As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar ***<u>DECLARAÇÃO FORMAL</u>*** de tal condição de constituição e ainda, **que <u>não</u> existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo X).

15.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (conforme item 13,5 do Termo de Referência).

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou

outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Ponte de Concreto e PCA com características semelhantes ao objeto da licitação, as exigências de quantidades e prazos, conforme o Art. 30, § 1° inciso I da Lei Federal N° 8.666/93;

b1) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, dos profissionais de nível superior ou outros, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados/acervos técnicos por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelo serviço; **(Quadro 01).**

c) Relação nominal da equipe técnica que será alocada aos serviços, demonstrando o vínculo com a empresa, o nível de experiência e a disponibilidade da equipe que a licitante propõe para executar o Plano de Trabalho a ser descrito na proposta técnica **(Quadro 02)**;

d) Sob pena de desclassificação deverão ser apresentados todos os "Quadros de Identificação e Formação Profissional de Técnico" dos profissionais constantes da relação nominal da equipe técnica de que trata a letra "e", acima, relativa aos técnicos de nível superior, e especificados nas indicações particulares, que participarão dos serviços, apresentados mediante o preenchimento do Quadro Modelo do Anexo. Os "Quadros de Identificação e Formação Profissional de Técnico" deverão informar a experiência profissional, destacando os serviços e funções similares àquelas a que a empresa concorre e propõe alocar a pessoa e sua habilitação técnico-profissional **(Quadro 03)**

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra;

d.1) - A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) que responderam pela execução do objeto, pertence(m) ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

1. Carteira de Trabalho;
2. Certidão do CREA;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;
6. Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelos serviços licitados e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

e) O fornecimento de até 05 (cinco) atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de de serviços de Elaboração de Projetos de Ponte de Concreto com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do n° da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado;

f) Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

g) Relação dos serviços executados pela empresa **(quadro 4)**

h) Cronograma Físico **(quadro 5)**

i) Utilização da Equipe por serviço **(quadro 6)**

15.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

15.4.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedidos pelo Cartório distribuidor da sede da Licitante ou da filial, caso a participação seja através desta última.

15.4.2 – Para comprovar a boa situação financeira da **LICITANTE**, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I - Balanço Patrimonial devidamente **REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado;
ou
II - Balanço Patrimonial **AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação de Obras verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCILANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCILANTE}}$$

c) Comprovar o indice de liquidez Seca (ILS), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Comprovar o Grau de e) Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a **R$ 24.508,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)**.

15.4.3 – As **LICITANTES** **constituídas no exercício de 2015**, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras, possa verificar se a licitante possui:

a) Capital Social Integralizado, de no mínimo **R$ 24.508,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

15.5 - **REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – **CNDT (Lei 12.440/11)**. Podendo ser Certidão Positiva com efeito de Negativa

15.6 - *As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados* de que trata o item 15, deverão conter, expressamente, os *prazos de validade, na data da apresentação da proposta*, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, sob pena de inabilitação, caso tenham sido emitidas a mais de 60 (sessenta) dias.

15.6.1 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

15.6.2 - O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

16 - CARTA DA EMPRESA LICITANTE

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER;

b) Que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pelo DER, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

c) Que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

d) Que um representante visitou o local dos serviços em licitação, inclusive com apresentação do atestado referido no item 11.

e) Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Tais informações poderão ser apresentadas na forma do "Termo de Responsabilidade/Compromisso" Anexo III, desde que contenha todas as informações requeridas.

17- PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

17.1 - A Proposta Técnica deverá ser, assinada por Diretor, ou por pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o **nº 02**, em 1 (uma) via, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas neste Edital e sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

a) Índice

b) Apresentação

- Será nominada a Consultora licitante, informando o objeto da proposta, o nº. do edital

c) Mapa de Situação

- Conterá o segmento objeto da licitação, com a indicação dos pontos de início e fim, quando for o caso.

d) Conhecimento do Trecho e da Região

e) Plano de Trabalho

17.2 - O licitante deverá expor de forma sucinta o seu Plano de Trabalho, considerando o objeto do Edital, os dados existentes e o conhecimento do problema.

f) Equipe Técnica

17.3 - De acordo com os "Quadros de Identificação e Formação Profissional de Técnico", apresentados na letra "c" do subitem 15.3 e atestados será avaliado o nível de experiência da equipe para executar o plano de trabalho, acima descrito. Serão pontuados também os profissionais que não constam da equipe a ser contratada, mas cuja disponibilidade na Empresa é desejável.

18 – PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 3)

18.1 - A Proposta de Preços deverá ser assinada por Diretor da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 03, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) índice;

b) mapa de situação;

c) Carta Proposta assinada por Diretor ou pessoa legalmente habilitada, (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório) em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o nº do Edital, o prazo de execução e o preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta;

d) Resumo da Composição do Preço Orçado", (**Quadro 07)**;

e) Despesas Gerais (Equip., Veículos, Imóveis, Outros)" (**Quadro 08)**;

f) Custo Total por Serviço (**Quadro 09)**;

g) Planilha Orçamentária **(Quadro Anexo 1)**

h) Previsão de Sondagem **(Quadro Anexo 1.1)**

i) Cronograma Físico e Financeiro **(Quadro Anexo 2)**

j) Cronograma de Desembolso **(Quadro Anexo 3)**

18.2 – Validade das Propostas

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de **60 (sessenta)** dias corridos contados da data da entrega das mesmas.

19 - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

19.1 – A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas técnica e de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV – após a divulgação do resultado da análise das Propostas Técnicas, serão devolvidos os envelopes lacrados contendo as Propostas de Preços aos licitantes desclassificados e passará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresas classificadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

V – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

VI – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

19.2 – A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

19.3 – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

19.4 – É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.5 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item 15, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

19.6 – O julgamento das Propostas Técnicas e de Preços serão objetivas, devendo a Comissão, resta -lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

19.7 – Poderá estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

19.8 – Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

20 – EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

20.1 – A Comissão de Licitação, no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de logo inabilitado, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

20.2 – Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

20.3 – Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto a apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

20.4 – Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21 – EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento abaixo:

21.1 - Será atribuída pela Comissão designada pelo DER/RO a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, compostas da seguintes parcelas:

a) Avaliação da Equipe Técnica Mínima (contribuindo com 70% dos pontos);

b) Avaliação da Empresa (contribuindo com 30% dos pontos).

21.1.1 - A Nota de Proposta Técnica da Licitante será calculada pela expressão:

NPT = PET * CFESE + PEL * CFAEL

Onde:
NPT – Nota da Proposta Técnica da Licitante.
PET – Peso da Equipe Técnica Mínima.

CFESE – Coeficiente de Experiência de Serviços da Equipe.
PEL – Peso da Licitante
CFAEL – Coeficiente de Avaliação da Licitante

Sendo:
PET = 0.70 (setenta centésimo)
PEL = 0.30 (trinta centésimo)

CFESE = (CRESE / MCRESE) * 100

Onde:

CFESE - Coeficiente de Experiência de Serviços da Equipe.
CRESE - Créditos Quanto a Experiência de Serviços da Equipe.
MCRESE - Maior valor de créditos quanto a Experiência de Serviços da Equipe, dentre as propostas classificadas.

21.3 – A Empresa licitante será avaliada através de dois critérios, o primeiro critério será quanto à "Capacidade Operacional da Empresa", que contribuirá com 30% dos pontos, e o segundo, será quanto à "Experiência de Serviços da Empresa", contribuindo com 70% dos pontos.

21.3.1 – Para a atribuição dos pontos quanto à Capacidade Operacional da Licitante, será observado o seguinte, pela Comissão de Licitação:

21.3.2 - As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, por uma Comissão Especial do DER/RO quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento abaixo:

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA		
REQUISITOS		**NOTA MÁXIMA (PONTOS)**
1.0	**CONHECIMENTO DO PROBLEMA**	**25**
1.1.1	**Conhecimento do Trecho**	
1.1.1.1	Aspectos gerais das estruturas existentes	5
1.1.1.2	Aspectos hidrológicos	5
1.1.1.3	Aspectos geotécnicos	5
1.1.1.4	Aspectos Ambientais	5
1.1.2	**Conhecimento da Região (**Aspectos Físicos)	5
2.0	**PLANO DE TRABALHO**	**25**
2.1	Metodologia	5
2.2	Cronograma geral dos serviços	5
2.3	Utilização da equipe por serviço	5
2.4	Organização para execução dos serviços	5
2.5	Quantidades de serviços topográficos e geotécnicos	5
3.0	**CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE**	**20**
3.1	Elaboração de EIA/RIMA e/ou PBA e/ou PCA e EIV de Empreendi-	

	mentos Rodoviários(*)	10
3.2	Elaboração de Projeto Executivo de OAE- Ponte de Concreto Armado	10
4.0	**CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA**	**30**
4.1	Engº Coordenador Geral (P0)	15
4.2	Engº de Estruturas (P2)	7
4.3	Engº de Hidrologia (P2)	4
4.4	Especialista de Meio Ambiente (P2)	4
TOTAL MÁXIMO		**100**

(*) EIA/RIMA- Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental
PBA- Plano Básico Ambiental - PCA- Plano de Contrôle Ambiental
EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

21.3.3 - AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA

21.3.3.1 - Com pontuação máxima **25(vinte e cinco) pontos**, conforme item 1.0 do quadro 1, onde será avaliado atribuindo-se pontuação à licitante, conforme critério abaixo:

21.3.3.2 - Não abordado/erroneamente abordado: o texto não aborda o tema indicado; o texto e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas. (zero)

- **Insuficiente**: texto e informações incompletas; tópicos do problema/ objeto não abordado, conjunto de in formações insuficientes para compreensão completa do tema abordado.
- (20% pontos)

- **Regular**: texto com informações mínimas, para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente ; pouca objetividade e clareza (50 % pontos);

- **Bom**: texto com informações completas sobre o tema coerente, claro e objetivo. (80 % pontos);

- **Satisfatório/ excelente** : texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas. (100 % pontos)

21.3.4 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

21.3.4.1 - Com pontuação máxima **25(vinte e cinco) pontos**, conforme item 2.0 do QUADRO, onde será avaliado atribuindo-se pontuação à LICITANTE, conforme critério abaixo:

- **Não abordado/erroneamente abordado**: o texto não aborda o tema indicado; o texto e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas. (zero)

- **Insuficiente**: texto e informações incompletas; tópicos do problema/ objeto não abordado, conjunto de in formações insuficientes para compreensão completa do tema abordado.
- (20% pontos)

- **Regular**: texto com informações mínimas, para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente ; pouca objetividade e clareza (50 % pontos)

- **Bom**: texto com informações completas sobre o tema coerente, claro e objetivo. (80 % pontos)

- **Satisfatório/excelente** : texto com informações completas sobre o tema, coerente , claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas. (100 % pontos;

21.3.5 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE

21.3.5.1 - No julgamento da Capacidade Técnica da Proponente, será atribuída pontuação de no máximo **20 pontos,** conforme item 3.0 do QUADRO 1 às empresas que comprovarem sua experiência através de certidões e/ou atestados a efetiva participação da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos na elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte de Concreto, executados para órgãos públicos, devidamente certificados pelo conselho profissional competente, obtida pela soma de pontos de acordo com os seguintes critérios abaixo:

21.3.5.2 - Capacidade Técnica da Proponente - Descrição e Critério de Valor Máximo:

21.3.5.3 -Elaboração de EIA/RIMA e/ou PBA e/ou PCA e EIV de Empreendimentos Rodoviários - 5,0 pontos por atestado totalizando 10,0 pontos.

21.3.5.4 -Elaboração de Projeto de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte de Concreto 5,0 pontos por atestado totalizando 10,0 pontos.

21.3.5.5 - Capacidade Técnica da Proponente TOTAL 20,0 pontos

21.3.6 - AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

21.3.6.1 - Com pontuação máxima **30(trinta) pontos**, conforme item 4.0 do **QUADRO** onde será avaliado atribuindo-se pontuação à LICITANTE, conforme quadro a seguir, de acordo com os atestados constantes nos currículos dos

profissionais de nível superior (porte e complexidade dos trabalhos, formação profissional, e tempo de exercício profissional):

21.3.6.2 - Os currículos de cada membro da Equipe Técnica devem conter no máximo 05 (cinco) Atestados de Acervo Técnico, e pontuação máxima e que comprovem sua responsabilidade técnica na elaboração de serviços de características técnicas similares às do objeto deste Termo de Referência, além de serem compatíveis com a função que desempenharão na equipe.

21.3.7 - Para efeito de pontuação e julgamento da Equipe Técnica, serão considerados apenas os técnicos abaixo relacionados a serem alocados aos trabalhos, de acordo com seus respectivos atestados e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

CRITERIO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR				
EQUIPE TÉCNICA	Quantidades de Atestados/Pontuação			
	0	**1**	**3**	**5**
Coordenador Geral(P0)	0	3	4	10
Engenheiro de Estruturas(P2)	0	1	3	5
Engº de Hidrologia(P2)	0	1	3	5
Especialista de Meio Ambiente	0	1	3	5

21.3.7.1 - Apresentar somente o número de atestados exigidos e suficientes para a comprovação e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

21.3.7.2 - Os atestados serão considerados pela ordem de apresentação. Os que excederam ao número solicitado serão desconsiderados.

21.4 – A comprovação será feita através de documentos idôneos que mostrem que tais profissionais são sócios ou diretores ou responsáveis técnicos ou empregados (na forma da legislação trabalhista) da empresa licitante.

21.4.1 – Para as regras deste edital fica entendido como documento idôneo:

a) Contrato Social ou Estatuto Social, registrado no órgão competente, caso o profissional seja sócio da empresa;

b) Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ata de eleição publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima, caso o profissional seja diretor da empresa;

c) Certidão comprobatória do CREA, caso o profissional seja Responsável Técnico da empresa;

d) Ficha ou livro de registro de empregados ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, caso o profissional seja Empregado da Empresa.

21.5 – Para a atribuição dos pontos quanto à Experiência de Serviços da Empresa Licitante, será observado o seguinte pela Comissão de Licitação, conforme item 13.1 do Termo de Referencia (ANEXO):

21.6 - A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Ponte de Concreto e PCA com características semelhantes ao objeto da licitação, as exigências de quantidades e prazos, conforme o Art. 30, § 1° inciso I da Lei Federal N° 8.666/93;

c) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra;

c.1 - A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) que responderam pela execução do objeto, pertence(m) ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato Social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelos serviços licitados e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

d) O fornecimento de até 05 (cinco) atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de de serviços de Elaboração de Projetos de Ponte

de Concreto com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do n° da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado;

e) Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

21.6 – O Coeficiente da Avaliação da Empresa Licitante será calculado pela expressão:

CFAEL = (PRCOL / MPRCOL) * 30 + (PRESL / MPRESL) * 70

Onde:

CFAEL	**- Coeficiente de Avaliação da Licitante**
PRCOL	**- Pontos quanto a Capacidade Operacional da Licitante**
MPRCOL	**- Maior valor de Pontos quanto a Capacidade Operacional da Licitante, dentre as propostas classificadas.**
PRESL	**- Pontos quanto à Experiência de Serviços da Licitante.**
MPRESL	**- Maior valor de Pontos quanto a Experiência de Serviços da Licitante, dentre as propostas classificadas.**

22 – EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que:

a) Deixar de conter quaisquer dos documentos exigidos, ou for apresentada sem atender as exigências do presente Edital, ou;

b) Não alcançar, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do somatório dos pontos atribuíveis quanto à Experiência de Serviços dos profissionais indicados para a Equipe Técnica Mínima, ou;

c) Incluir a indicação de um mesmo profissional para duas ou mais funções na Equipe Técnica Mínima, ou;

d) Incluir indicação de Coordenador ou Projetista ou Orçamentista indicado como Coordenador ou Projetista ou Orçamentista por outra Licitante, ainda que em funções distintas, ou;

e) Obtiver Nota de Proposta Técnica inferior a 50 pontos, ou;

f) Incluir profissional na equipe técnica mínima que não comprove o tempo de graduação mínimo exigido, que é de 15 (quinze) anos para o coordenador e 5 (cinco) anos para os demais profissionais, conforme exigido no item 15.

22.2 – O tempo de graduação de cada um dos profissionais indicados para a Equipe Técnica Mínima, será comprovada através da apresentação do diploma ou do registro do CREA de cada um dos seus membros.

22.3 – COREEÇÃO CABIVEIS DA PROPOSTA DE PREÇOS

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela CPLO da forma seguinte:

a) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

e) verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

22.4 – O valor total da proposta será ajustado pela CPLO em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

22.5 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPLO, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

22.6 – Após todas as correções, a CPLO procederá ao cálculo da “Nota da Proposta de Preço” (NPP) de cada licitante, cujo cálculo será:

a nota das propostas de preços será obtida pela fórmula a seguir:

NPP = 100. X1 / X2 onde:

NPP = Nota da proposta de preços;

X1 = (Vo +M) / 2 onde : Vo – Valor orçado pelo DER;
M – Média dos preços dos licitantes;

X2 – valor da proposta considerada.

A relação X1 / X2 será limitada ao valor máximo de 1 (um);

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos de acordo com os critérios da NBR 5891-ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

22.7 – As propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

23 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

23.1 – O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = \frac{7NPT + 3NPP}{10}$$

onde: NF = Nota Final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NPP = Nota da Proposta de Preço

23.2 – A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

23.3 – Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

24 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurado a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação.

25 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

26 – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

26.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

26.2 – O DER/RO adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s).

26.3 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda da "Caução para Garantia de Participação na Licitação", bem como às demais penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

26.4 – A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

26.5 – O **DER/RO** se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de rest-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

27 – CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

27.1 – Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, no ato da emissão da Ordem de Serviços, sendo-lhe facultativo presta-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, ou ainda Fiança Bancária(Anexo VII) ou Seguro Garantia (Anexo VIII), respeitando as seguintes condições:

a) Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação junto a **Assessoria Jurídica do DER/RO.**

b) No caso de opção por Titulo da Dívida Publica, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma.

c) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada a aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora.

d) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante após o recebimento definitivo dos serviços.

e) A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

f) **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a 1**%** (um por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia;

g) - Será também exigida da **CONTRATADA**, a título de reforço, como garantia de execução, retenção correspondente a 4**%** (quatro por cento), sobre o valor de cada medição efetuada, sendo facultativo prestá-la mediante as condições estabelecidas neste Edital;

h) - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **DER-RO,** lhe será devolvida após recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente

28 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento, integrada por dois ou mais engenheiros do DER/RO, nomeada pelo Diretor Geral para tal finalidade, acompanhados do responsável técnico da empresa;

28.2 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes **em até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

28.3 - O prazo a que se refere a alínea "b" não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital

28.4 – Da 1ª parcela dos serviços realizados (relatório entregue), deverá acompanhar o comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de serviço da empresa e do profissional.

28.5 – Para fins de liberação e pagamento da 1ª Parcela de, deverão ser comprovados os recolhimentos dos encargos previdenciários referente a mesma. Tal procedimento se repetirá nas medições subseqüentes, até conclusão da obra, ficando veiculada à emissão do Termo de Recebimento Provisório, a aferição de todos os recolhimentos.

28.6 – As medições serão elaboradas mediante avaliações mensais dos serviços executados, com base no cronograma físico-financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

28.7 – As medições serão processadas e seus pagamentos efetuados até o trigésimo dia da data final de cada serviço efetuado.

28.8 – O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante, deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação. Até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial de Rondônia, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião, devendo porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Diretor Geral do **DER/RO**, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

29 – FORMA DE PAGAMENTO

29.1 – A Contratada apresentará ao **DER/RO**, Relatórios Parciais dos itens de preços efetivamente realizados, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ao **DER/RO** que emitirá o atestado de conformidade.

29.2 – Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede do **DER/RO**, em Porto Velho, na **Gerência de Obras Rodoviárias** a Nota Fiscal correspondente ao Relatório.

29.3 – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcelas.

30 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

30.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis de acordo com a Lei 8.880, de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo reajustado mediante regulamentação do Poder Executivo Federal, aplicável à matéria.

30.2 – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pelo Departamento de Estradas de Rondagem e Transportes - DER/RO, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano serão reajustadas, tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io)}{Io} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

30.3 – Os critérios para correção monetária, serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado conforme o Decreto Estadual nº. 5.945, de 26 de maio de 1993 e serão utilizados os índices de variação do **INCC índice geral (Edificações)**, em vigor, ou, em caso de sua eventual extinção será adotado aquele oficialmente aplicado para o setor e que resulte em maior viabilidade econômica para a Administração.

31. – DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 – É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, os Termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o Parágrafo 1°, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/93.

31.2 – É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitações, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

31.3 – A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na execução dos serviços, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no capítulo IV, seção II (Sanções Administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

31.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.2.1– Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas.

31.2.2 – Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

31.2.3 – Permitir e facilitar o acesso à fiscalização do **DER/RO**, na inspeção dos serviços em qualquer momento, devendo para tanto prestar todo tipo de apoio com deslocamentos ao local dos serviços seja no campo como no Escritório Central.

31.2.4 – Colocar veículos utilitários com capacidade para viagem ao campo.

31.2.5 – O Projeto Final de Engenharia deverá ser elaborado por empresa de consultoria idônea, com experiência comprovada na área. Constará no volume I, cópia da **ART** da empresa responsável pela elaboração do projeto, devidamente registrada no **CREA/RO**.

31.2.6 – Alem dos documentos referidos no Termo de Referência, outros deverão ser entregues ao DER/RO, mas que, por sua natureza não podem receber o mesmo tratamento. Trata-se dos originais dos diferentes projetos em canson e vegetal, cadernetas de levantamento e nivelamento topográficos, folhas de ensaios geotécnicos, seções transversais desenhadas, etc. e arquivo do Projeto (Aprovado), completos em CD-R. Todos esses elementos, que constituem posse do **DER/RO**, serão entregues pela empresa devidamente ordenados e juntamente com o relatório impresso, sob o risco de não obterem o seu faturamento.

31.2.7 – Os documentos do relatório final, tanto a Minuta como da Impressão Definitiva, só serão aceitos pelo **DER/RO**, quando completos em seus volumes e números de vias em conformidade com o prescrito anteriormente.

31.2.8 – As capas utilizadas nos volumes de Projetos acima mencionados, serão tipo modelo **DER/RO**, não fornecidas pelo órgão.

31.2.9 – A entrega de toda e qualquer documentação referente às diversas fases de elaboração dos Estudos e Projetos deverá ser antecipadamente encaminhada à **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, via correspondência, pela empresa responsável pelo Projeto e após análise inclusive com inspeção de campo será emitido o parecer técnico.

31.2.10 – A empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Assessoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.**

31.2.11 – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

31.2.12 – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31.2.13 – A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31.2.14 – A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31.2.15 – Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31.2.16 – Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, padrão **DER/RO**, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31.2.17 – A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31.2.18 – A empresa contratada deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica.

31.2.19 – A empresa contratada deverá fornecer à Fiscalização, meios necessários concernentes ao apoio no que tange a locomoção, destinando-se a partir da ordem de serviço até a conclusão total da obra viatura, acomodação e meios de comunicação dentro da área de serviços, para o fiel cumprimento de sua missão.

31.2.20 - Executar diretamente, todos os serviços contratados, ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela contratante, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31.2.21 – Executar as suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis.

31.2.22 – Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

32 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

32.1 – É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

33 – DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 – Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33.2 – A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33.3 – As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

33 – As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

do Governo do Estado de Rondônia, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33.5 – A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

33.6 – A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

33.6.1 - **ser anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

33.6.2 – **ser revogada,** a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

33.7 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33.7.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

33.7.2 – a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

33.7.3 – no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.8 – Somente será permitido ser aditivo, até o valor da modalidade licitada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

33.9 – Os trabalhos executados serão recebidos pelo **DER/RO** em conformidade com as disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e "Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia" vigentes no **DER/RO**.

33.10 – A cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

34 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.
ANEXO II - Minuta de Contrato;
ANEXO III - Modelo de Carta de Fiança
ANEXO IV - Termo de Compromisso;
ANEXO V - Autorização;
ANEXO VI - Apresentação dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de preços
ANEXO VII - Modelos a serem apresentados na Proposta Técnica
ANEXO VIII - Relação de Quadros que Deverão ser Apresentados
ANEXO IX - Modelo De Declaração De EPP/Me

Norman Virissímo da Silva
Pres. CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Norman Virissímo da Silva
Pres. CPLO/SUPEL/RO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

Unidade Orçamentária: Fundo de Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

Departamento Requisitante: Coordenadoria de Obras Rodoviárias-DER-RO

2.0 OBJETO:

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte Mista de Concreto em Estruturas de Aço ou em Concreto Pré-moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental – PCA; do curso d'água abaixo informado para faixa única de veículos conforme localização abaixo:

Rodovia: Linha 45
Localidade: Rio Jamari - Vila Samuel – (travessia da balsa)
Município: Candeias do Jamari
Extensão aproximada: 165 metros – (FAIXA SIMPLES)

3.0 JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte DER-RO, está promovendo melhorias na malha rodoviária do Estado de Rondônia visando a pavimentação asfaltica de rodovias Estaduais. A elaboração dos projetos de pontes de concreto e/ou mistas são elementos indispensáveis à diversos segmentos rodoviários, vez que pontes de madeira de lei em situações precárias deverão ser substituídas. No caso em tela, atualmente existe uma balsa que faz a travessia dos veículos à jusante da Usina de Samuel e esta iniciativa irá proporcionar melhores condições de conforto e trafegabilidade com mais rapidez aos usuários das rodovias envolvidas neste contexto, como também garantir aos pequenos produtores da região menor custo com maior segurança em suas viagens, com o transporte de seus produtos ao grande centro consumidor. Os serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais, são importantes buscando aliar-se o Projeto elaborado mais economicamente em atendimento a real necessidade da região. A utilização destes elementos pré-moldados e/ou mistos reduz de maneira considerável o prazo da execução do tabuleiro reduzindo a utilização de formas convencionais e menor dano ambiental. Esta iniciativa visa equacionar problemas de trafegabilidade nos locais onde o único meio de travessia é uma balsa existente, onde estão previstos estudos para mudança das características e dos locais desta ponte.

4.0 LOCAL DOS SERVIÇOS:

Rodovia: Linha 45
Localidade: Rio Jamari - Vila Samuel – (travessia da balsa)
Município: Candeias do Jamari

Extensão aproximada: 165 metros – (FAIXA SIMPLES)

5.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer diretrizes e condições para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Engenharia de Obras de Arte Especiais e Plano de Controle Ambiental – PCA, de acordo com o que preconiza as normas e especificações em vigência da ABNT, DNIT, DER-RO e SEDAM.

A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais prescritas neste texto e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo a seguir relacionadas as principais:
NBR-13133/94: Execução de Levantamento Topográfico
NBR-6484/01: Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos
NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido
NBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre
NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado
NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações
NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico
NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas
NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado
NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido

6.0 DEFINIÇÃO:

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se "Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais" ao conjunto de elementos técnicos necessários, com nível de precisão comprovado, elaborado com base nos levantamentos de campo, estudos técnicos que assegurem a perfeita execução das obras e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, considerando:

Pontes em Concreto Pré-Moldado Protendido:
A pré-moldagem é um processo de execução em que a construção ou parte dela é moldada fora de seu local de utilização definitivo, utilizando um método industrial onde os elementos são montados na obra mediante equipamentos e dispositivos de elevação. A protensão das peças estruturais pré-moldadas pode ser definida como o artifício de introduzir, numa estrutura, um estado prévio de tensões, de modo a melhorar sua resistência ou seu comportamento, sob ação de diversas solicitações. A protensão será definida em projeto.

Pontes em Vigas Mistas:
De maneira geral, uma estrutura mista é constituída por materiais que possuem diferentes características mecânicas e para objeto deste trabalho entende-se por estrutura mista a viga de aço solidarizada à laje de concreto junto à mesa superior.
O princípio de funcionamento de uma ponte em vigas mistas consiste na associação da laje de concreto armado, ou protendido, às vigas metálicas que lhe servem de suporte. A associação entre vigas e laje é conseguida se os deslocamentos relativos na interface aço-concreto são impedidos ou pelo menos reduzidos consideravelmente, de maneira que exista transferência

do fluxo de cisalhamento entre laje e vigas. Esta transferência de esforços se traduz em um comportamento misto do conjunto no qual, tanto as vigas de aço como a laje de concreto, atuam solidariamente para resistir às ações aumentando assim a resistência e a rigidez da ponte.

6.1 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA OBRA DE O.A.E.:

6.1.1-Largura interna da Ponte: 4,20 m
6.1.2-Largura dos dispositivos de concreto (Guarda rodas) 0,40m
6.1.3-Largura da passarela de pedestres: 1,20m
6.1.4-Largura Total: 6,35 m
6.1.5-Tipo: Mistas de Concreto em Estruturas de Aço ou em Concreto Pré-moldado Protendido
Classe: 45

7.0 ESCOPO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO.

7.1 – VOLUME 1 - RELATÓRIO DO PROJETO

7.1.1-Índice
7.1.2-Mapa de Situação
7.1.3-Apresentação
7.1.4-Memorial descritivo e justificativo
7.2 – Estudos Topográficos – Os Estudos Topográficos serão compostos dos seguintes elementos:
7.2.1-Levantamento topográfico específico para o detalhamento da calha hidráulica do curso d'água.
Onde existir OAE implantada, deverá ser feito um levantamento cadastral da mesma com informações sobre suas dimensões, sistema estrutural, estado de conservação etc.
7.2.2-Locação do eixo normal ao curso d'água, de acordo com a definição da fiscalização. A locação será executada de 20 em 20 m, ou fração, quando existir necessidade sendo que as estacas inicial e final distam não menos que 100 m de cada margem e execução de seções batimétricas de 5(cinco) em 5(cinco) metros da calha em locais adequado para cada caso.
7.2.3-Nivelamento e contra nivelamento com implantação de RN's, de ambos os lados do curso d'água devidamente amarrados ao eixo da rodovia e georeferenciados em rede oficial.
Serão indicados também os níveis d'água na ocasião do levantamento, cota de fundo e cota de máxima cheia observada no local determinado, seja por vestígios ou informações obtidas junto a população ribeirinha.
7.24-Amarração do eixo da obra a ser implantada devidamente goreferenciado a fim de permitir a sua reconstituição futura, plantas em curvas de nível de metro em metro e perfil longitudinal no eixo da estrada; greide cotado, esconsidade, direção aproximada do curso d'água, desapropriação, batimetria da seção de travessia do curso d'água, eixo da rodovia com elementos de curvas.

7.2.5-Traçado do perfil longitudinal do terreno, ao longo do eixo do traçado, com greide cotado, desenhado em escala de 1/100 ou 1/200 e numa extensão tal que seja exequível a definição da obra e dos aterros de acesso;
7.2.6-Planta topográfica do trecho em que será implantada a obra, com curvas de nível de metro em metro de forma a permitir a perfeita caracterização dos taludes dos cortes, aterros; contendo o eixo do traçado, interferências existentes, tais como limites de divisas, linhas de de rede elétrica etc., e obstáculos a serem vencidos, com suas respectivas esconsidades, abrangendo área suficiente para a definição da obra e de seus acessos. Tanto o perfil como a planta deverão ser amarrados ao estaqueamento e a marcos criados ou utilizar os existentes na faixa de domínio da rodovia.
7.2.7- Planta e perfil do local de implantação da obra futura, com a distancia desta em relação a existente de no mínimo 6,0m, contendo a estrutura, os acessos, greides, estaqueamento e ocorrências como, vias, rios, lagos, com respectivos gabaritos e cotas;
Implantação de RN's, de ambos os lados do curso d'água e coordenadas geográficas.
7.3 – Estudos Hidrológicos – Indicação de cotas de máxima cheia de vestígio e calculada e de máxima estiagem do curso d'água; memória de cálculo de determinação da seção de vazão necessária e da vazão para o tempo de recorrência, gráficos, dados pluviométricos e estatísticos, indicação de dados relativos as obras de arte implantadas na região.

7.3.1-Características físicas da região em estudo:

7.3.1.1-Determinação da área da bacia de contribuição;
7.3.1.2-Determinação das precipitações
7.3.1.3-Determinação das curvas: intensidade, freqüência, duração;
7.3.1.4-Determinação do comprimento e desnível do talvegue;
7.3.1.5-Determinação do coeficiente de escoamento superficial;
7.3.1.6-Determinação das descargas de projeto pelo método do Hidrograma Unitário Triangular – HUT para tempo de recorrência de 100 anos.
7.3.1.7-Apresentação de dados pluviométricos referentes ao posto mais próximo a obra com série histórica e estudos da probabilidades,
7.3.1.8-Estudo e cálculo das precipitações pelo método das Isoetas
7.3.1.9-Apresentação do Mapa com a delimitação das bacias hidrográficas.
Os estudos deverão desenvolver-se em três fases;
7.3.2-**Coleta dos dados** necessários ao conhecimento do meio físico e da pluviometria na área do projeto;
7.3.3-**Análise dos dados** coletados com vistas a definição da metodologia a ser adotada para o cálculo das descargas;
7.3.4-**Processamento** dos cálculos em cada caso e obra.
7.3.5-Cálculos Hidráulicos
7.3.6-Memória de Cálculo do método utilizado
7.3.7-**Quadro de características da bacia de contribuição contendo**: Determinação da vazão de projeto, comprimento do talvegue, declividade, tempo de concentração, tempo de retardamento, tempo de pico, duração de chuva, descarga máxima.
7.3.8-Elemento da obra: estaca inicial e cota , estaca final e cota, comprimento e nº de vão, altura da viga e esconsidade

7.3.9-Condições de funcionamento: cota da máxima cheia de projeto(MCP), seção de vazão, perímetro molhado, velocidade média de escoamento, capacidade de vazão, folga mínima
7.3.10-Quadro com dimensionamento hidráulico contendo: características da bacia, cálculo da vazão de projeto, cálculos hidráulicos, gráfico cota AR x 2/3 e cota x V, - Características geométricas da seção de vazão.
-Bibliografia consultada.

7.3.11-Deverá ser apresentado registro fotográfico apresentado em relatório, com no mínimo 5 (cinco) fotos devidamente legendadas em cada fase de serviços de campo, que possibilitem também uma visualização das características principais da região da OAE.

7.3.1. 1ESTUDOS E CÁLCULOS HIDRÁULICOS- APRESENTAÇÃO

ESTUDOS HIDRÁULICOS PARA OBRA -DE-ARTE ESPECIAL

RODOVIA: **TRECHO:**

CURSO D'ÁGUA: **ESTACA:**

1 DETERMINAÇÃO DA VAZÃO DE PROJETO

ÁREA DA BACIA	km2
COMPRIMENTO DO TALVEGUE PRINCIPAL	km2
DECLIVIDADE MÉDIA DO TALVEGUE PRINCIPAL	%
TEMPO DE CONCENTRAÇÃO	h
TEMPO DE RETARDAMENTO	h
TEMPO DE PONTA	h
DURAÇÃO DA CHUVA	h
DESCARGA MÁXIMA	m3/s

2 ELEMENTOS DA OBRA ESTUDADA

ESTACA INICIAL		COTA	
ESTACA FINAL		COTA	
COMPRIMENTO(m)		VÃOS	
ALTURA DA VIGA(m)		ESCONSIDADE	

3 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

DECLIVIDADE NO LOCAL DA TRAVESSIA		%
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE		
ESCONSIDADE DO CURSO D'ÁGUA		
COTA DO N.A. NA MÁXIMA CHEIA DO PROJETO(MCP)		
SEÇÃO DE VAZÃO		m^2
PERÍMETRO MOLHADO		m
VELOCIDADE MÉDIA DE ESCOAMENTO		m/s
CAPACIDADE DE VAZÃO		m^3/s
FOLGA MÍNIMA		m

4 OBSERVAÇÕES

CÁLCULOS HIDRÁULICOS PARA OBRA-DE-ARTE ESPECIAL

RODOVIA: **TRECHO:**

CURSO D'ÁGUA: **ESTACA:**

1 - CÁLCULO DE $AR^{2/3}$ (SOB CONDIÇÃO DO PROJETO)

n

I m/m

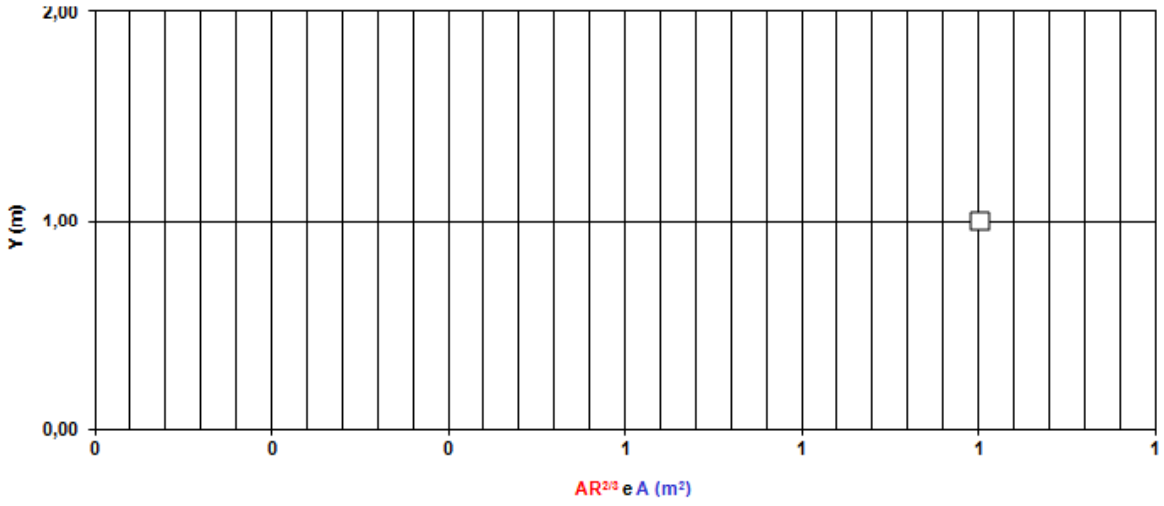
$Q = (A \times R^{2/3} \times I^{1/2}) / n$

$AR^{2/3} = (Q \times n) / I^{1/2}$

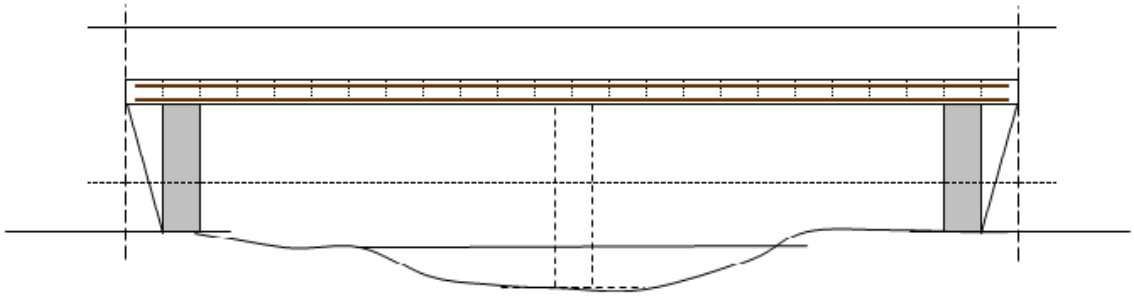
2 - CÁLCULO DE $AR^{2/3}$ EM FUNÇÃO DE Y

Y (m)	A (m²)	P (m)	R (m)	$R^{2/3}$	$AR^{2/3}$

3 - GRÁFICO Y x A E $AR^{2/3}$



4 - CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DA SEÇÃO DE VAZÃO



Pres. CPLO/SUPEL/RO

7.4 – Sondagens a Percussão e Rotativa

Sondagens de reconhecimento (percussão e rotativa) em número suficiente para a perfeita caracterização do solo ao longo do eixo da obra, com classificação geológica – geotécnica do material, indicação do número de golpes, na cota da boca do furo de acordo com a planialtimetria, e do NA, indicação do tipo de fundação, do nível de assentamento e da tensão admissível quando for o caso em terreno cuja estabilidade possa ser ameaçada pela implantação de aterro de acesso. Os estudos do subsolo serão exigidos para permitir uma avaliação da estabilidade do conjunto solo-aterro obra de arte.

7.4.1-O relatório de sondagem conterá interpretação de todos os resultados obtidos.

7.4.2- Os perfis dos furos de sondagem, deverão ser representados em uma mesma planta juntamente com a vista lateral e as fundações da obra, se houver necessidade, devido a fenomenologia de algum problema detectado, o relatório de sondagens deverá ser acompanhado de um relatório geológico.

7.4.3-As sondagens deverão ser locadas de acordo com a estrutura da obra, no mínimo uma sondagem para cada apoio projetado.

7.4.4-A sondagem, em princípio, deverá ser do tipo misto, isto é, a percussão e a rotativa.

7.4.5-Adotar para o segmento em percussão o amostrador do tipo SPT.

7.4.6.-Adotar o diâmetro AX ou BX para o trecho em rotativa com barrilete duplo livre.

O Furo não deverá parar enquanto não for atingido uma resistência maior ou igual a 20 golpes no ensaio de penetração com amostrador SPT ao longo de 6 metros da "camada" resistente ou 30 golpes ao longo de uma camada de 4 metros.

7.4.7-Caso nesse trecho seja atingido o impenetrável por amostrador (penetrações inferiores a 3,0 cm por 15 golpes), será adotado o sistema de lavagem por tempo.

7.4.8-Caso seja atingido o impenetrável por tempo (avanços inferiores a 2,0 cm em 10 minutos), será adotado a sondagem rotativa.

7.4.9-A sondagem rotativa deverá penetrar, no mínimo, 4,0 m na rocha sã.

7.4.10-Caso não sejam encontrados nenhuma das condições descritas nos itens acima citados em uma profundidade razoável (30,0m), a continuação das sondagens deverá ser discutidas entre a equipe de fiscalização do DER-RO e da equipe de projeto da Consultora.

7.4.11-O poço de sondagem, após concluído deverá ser esgotado, com o "balde" e as leituras de nível d'água deverão ser realizados 24 e 48 após

7.4.12-Em qualquer sondagem de ponte ou viaduto, deverá ser apresentado, juntamente com os boletins de sondagem, um relatório geológico, onde se procurará confirmar os dados de amostragem com o mapeamento. Deverá acompanhar o perfil de sondagem relatório do geólogo responsável, indicando tipos prováveis de fundação, seus horizontes, cota de assentamento e respectivas taxas admissíveis de trabalho para a fundação prevista.

7.4.13-Os testemunhos de sondagem serão descritos por geólogo habilitado, procurando descrever o material a cada metro perfurado.

7.4.14-Os boletins de sondagem, mais o relatório deverão ser entregues ao projetista de OAE, sem os quais não considerará a sondagem como completa.

7.4.15- Os furos de sondagem deverão ter seus topos obrigatoriamente nivelados.

7.4.16- Os perfis de sondagem deverão constar do **volume-2** "Projeto de Execução de Obras de Arte Especiais".

7.4.17-O relatório de sondagem conterá interpretação de todos os resultados obtidos. Os perfis dos furos de sondagem, deverão ser representados em uma mesma planta juntamente com a

vista lateral e as fundações da obra, se houver necessidade, devido a fenomenologia de algum problema detectado, o relatório de sondagens deverá ser acompanhado de um relatório geológico.

7.5- Memória Descritiva e Justificativa

7.5.1-Relato de forma clara e sucinta de todas as fases do projeto executivo envolvendo: Descrição da Obra, Estudos preliminares, Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos, complementares e os aspectos desenvolvidos no dimensionamento da obra, análise dos mesmos e resultados obtidos.

7.6- Memória de Cálculo Estrutural

7.6.1-Cálculo e dimensionamento detalhados de todas as peças estruturais (Infra/Meso e Superestrutura) etc.

7.7- Quadro de quantidades

7.7.1-Deverá ser apresentado quadro contendo relação dos serviços e suas quantidades devidamente calculadas, retiradas do projeto , e constarão dos itens: infra-estrutura, mesoestrutura e superestrutura e acabamentos. Seguir orientação dos itens constantes da tabela de preços do DER-RO.

7.8- Memória de Cálculo dos Quantitativos

7.8.1-Deverá ser apresentada a memória de cálculo de todos os quantitativos demonstrados no quadro de quantidades, conforme a seqüência dos itens: Infra-estrutura, mesoestrutura, super-estrutura e acabamentos, seguidos de desenhos ilustrativos das peças envolventes.

7.9- Orçamento

7.9.1-Todos os serviços relacionados no quadro de quantidades, inclusive na mesma sequência, serão produto dos preços unitários conforme tabela de preços do DER-RO em vigor e respectivamente o preço parcial e global da obra. Em se tratando da inexistência de algum tipo de serviço na tabela de preços do DER-RO, para o mesmo deverá ser efetuado a devida composição dos preços unitários conforme metodologia do DER-RO e colocado à aprovação daquele órgão.

7.10- Plano de Execução

7.10.1-Descrição dos aspectos que deverão ser particularizados na fase de execução das obras tais sejam: acesso ao local das obras, recomendações, fatores condicionantes (clima, pluviometria, data de início dos serviços, prazo, infra-estrutura de apoio etc.) cronograma físico-financeiro, relação do equipamento mínimo, relação do pessoal técnico, veículos e equipamentos.

7.11- Cronograma Físico- Financeiro

7.11.1-Deverá ser apresentado o cronograma indicando as metas físico-financeira do empreendimento, conforme os itens: Infra-estrutura, meso-estrutura, super-estrutura e acabamentos.

7.12- Relação do equipamento mínimo

7.12.1-Deverá ser apresentado quadro contendo a relação e a quantidades dos equipamentos necessários à execução da obra

7.13- Normas, Especificações de Serviços e Métodos Adotados,

7.13.1-Constará de descrição das normas técnicas dos serviços de materiais e estruturas a serem empregados na obra que constam no quadro de quantidades, obedecendo as normas e os procedimentos técnicos de trabalhabilidade, conforme ABNT, DNER e outros.

7.14- Especificações Ambientais

7.14.1-Deverá constar de elementos necessários que objetivem conscientizar as partes envolvidas no processo de execução da obra, quanto aos cuidados ambientais que deverão tomar como prevenção e mitigação de impactos negativos advindos da construção, sobre o meio ambiente.

8.0 – VOLUME 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO

8.1–Apresentação, mapa de situação, índice, identificação das pranchas com carimbo, contendo o nome da obra, trecho, sub-trecho, Governo do Estado de Rondônia, DER-RO, Identificação das pranchas, numeração das pranchas, (ver modelo DER-RO). Todas as pranchas terão formato A-1 e dobradas para o formato A-3. Os desenhos deverão ser distribuídas nas pranchas de forma que não fiquem sobrecarregados de informações.

8.2- Desenhos gerais com indicação em planta e perfil com planos cotados e indicação da sondagem no perfil longitudinal, na escala 1:50.

8.3- Desenhos de formas, com cortes transversais e longitudinais, vistas, detalhes estruturais e locações, devendo figurar detalhes de aparelhos de apoio, juntas, drenos etc. (os desenhos devem ser apresentados em escalas convenientes, com traços, letras e algarismos visíveis e dentro das normas vigentes) na escala 1;50, 1:25.

8.4 – Desenhos de armação em concreto indicando a disposição dos ferros nos elementos estruturais, com número de posição, quantidade e comprimentos e complementados com listas de pesos nas escalas 1:25; 1:50.

8.5 – Desenhos de armação e de elementos estruturais, quando for o caso (os desenhos de estruturas de aço devem apresentar listas de materiais e de pesos e conter indicações de soldas, enrijecedores, conectores etc.) 1:50; 1:50.

8.6 – Desenhos dos planos de concretagem, com indicação da ordem de procedência da concretagem e dos detalhes das juntas do referido lançamento nas escalas 1:25; 1:50.

8.7 – Desenhos de detalhamento de cimbramento ou lançamento especiais na escala 1:25.

8.8 – Detalhes de sinalização vertical e dispositivos auxiliares, contendo descrições, dimensões, quantidades e localização. Apresentar também sinalização auxiliar na fase de obras.

9.0- VOLUME – 3 MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTRUTURAL

9.1-Apresentação, mapa de situação, índice, cálculo e dimensionamento detalhado de todas as peças estruturais (infra - meso e superestrutura), do cimbramento especial, do sistema de montagem, taxa de trabalho e normas aplicadas.

10.0- VOLUME – 4 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

10.1-O Plano de Controle Ambiental – é um instrumento de política ambiental, com finalidade de orientar os estudos ambientais para as atividades potencialmente impactantes ou poluidoras do meio-ambiente. O projeto deverá contemplar prognósticos de riscos ambientais, visando a adequação da obra ao meio ambiente, de modo a garantir o menor interferimento possível com o meio ambiente e impactos potenciais associados ao empreendimento, a nível natural , social e econômico. Os procedimentos irão justificar os custos das medidas de proteção ambiental quer corretivas (Passivo Ambiental) quer preventivas (devidos a obras) quer compensatórias (devido a legislação) . Serão descritos os dados do empreendimento, seu funcionamento geral, geração de resíduos, emissões sólidas, líquidas e gasosas (detritos), que eventualmente causem poluição, destinação final destes e descrição das medidas mitigadoras, programas de monitoramento e compensação ambiental, utilizando técnicas disponíveis mais avançadas.

10.1.1-O Plano de Controle Ambiental – PCA, deverá atender Lei Estadual nº 547(Item III Art. 11, Cap.III) de 30.12.1993, Lei Estadual 890/2000(item IV do Art. 6º) instruções de serviços- DNIT(Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários) para elaboração do componente ambiental de acordo com a ISA-05,CONAMA e Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico do Estado de Rondônia.

10.2 - Descrição Geral do Empreendimento

10.2.1 Dados do empreendedor

- Nome ou razão social:
- Endereço:
- CNPJ:
- Nome, cargo, telefone do responsável legal.

10.2.2- Localização geográfica

Apresentado em mapa, incluindo malha viária existente e principais núcleos urbanos;

10.2.3 - Caracterização do empreendimento

Extensão da rodovia, da ponte, memorial descritivo, estágio atual de construção, estágio projeto, croqui de traçado da rodovia.

10.2.2- Objetivos do empreendimento

Descrever os objetivos do empreendimento. Aditar ao PCA medidas de otimização (maximização/ minimização) dos impactos identificados.

10.2.4- Justificativa do empreendimento.

Descrever a justificativa em termos de importância no contexto econômico-social do estudo, da região e dos municípios. As atividades requeridas pela ISA-05(Corpo Normativo

Ambiental para Empreendimentos Rodoviários – DNER) compreendem o detalhamento e orçamento das medidas otimizadoras previstas

10.2.5- Previsão das etapas de implantação do empreendimento.

Apresentar cronograma físico de implantação e operação.

10.2.6- Programas de implantação de Medidas Otimizadoras

10.2.6.1-Neste item deverão ser detalhados, dimensionados e orçados os programas que visam otimizar os impactos identificados, nos quais deverão contar:
10.2.6.2-Sua natureza: preventivas ou corretivas;
10.2.6.3-Fase do empreendimento em que deverão ser adotadas;
10.2.6.4-O fator ambiental a que se destina: físico (ver ISA-09), biológico ou sócio-econômico;
10.2.6.5-Prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo;
10.2.6.6-Equipes, materiais e equipamentos necessários;
10.2.6.7-Responsabilidade pôr sua implementação: empreendedor, poder público ou outro.
10.2.6.8-Deverão ser destacados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados, justificando-os.

10.2.7- Programas de Monitoramento dos Impactos Ambientais

Neste item deverão ser detalhados, dimensionados e orçados os programas de acompanhamento das evoluções dos impactos ambientais positivos e negativos causados pelo Plano/Programa, especificando a forma de acompanhamento e análise da performance dos indicadores ambientais selecionados, considerando as fases de implantação e operação, compreendendo:
10.2.7.1-Definição dos pontos de monitoramento;
10.2.7.2-indicação e justificativa dos parâmetro selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
10.2.7.3-indicação e justificativa da rede de amostragem, incluindo seu dimensionamento;
10.2.7.4-indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras;
10.2.7.5-definição de equipes, materiais e equipamentos necessários;
10.2.7.6-indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
10.2.7.7-indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, como suas análises e interpretações, para cada indicador ambiental selecionado, visando retratar o quadro de evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento;
10.2.7.8-responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outro;
10.2.7.9-Definir os pontos de background para o indicador selecionado.

10.2.7.8 – Definição de área de influência direta e indireta do empreendimento.

10.2.7.9– Análise de compatibilidade do empreendimento, com planos, programas e projetos co-localizados.

10.2.7.10-Compatibilidade/incompatibilidade entre o empreendimento, plano, programas e projetos co-localizados, apresentando os fatos e evidências que demonstrem a capacidade de integração, conflitos, sinergia e potencialização de resultados entre cada plano, programa, projeto e o empreendimento proposto.

10.2.8– Diagnóstico Ambiental do empreendimento

10.2.8.1-Definir a locação do tráfego atual na malha viária existente;
10.2.8.2-Identificar e caracterizar os impactos ambientais de ordem diversa passíveis de ocorrência segundo a compatibilidade / incompatibilidade apresentadas;
10.2.8.3-Classificar os impactos identificados, analisando-os segundo padrões preestabelecidos;
10.2.8.4-Identificar áreas de expansão disponíveis para ocupação de atividades econômicas;
10.2.8.5-Definir indicadores de impacto ambiental.
10.2.8.6-Levantamento ambiental da área de implantação do trecho rodoviário , abordando os aspectos físicos, biológicos e sócio-econômicos existentes; seguido-se de um prognóstico ambiental incorporando as medidas de proteção ambiental para a reabilitação das áreas constituídas pelo passivo ambiental (áreas de uso de jazidas, empréstimos, acampamentos, áreas industriais de usinas de asfalto, pedreira, britadores etc.), como também das áreas que serão utilizadas pelo canteiro de obras, recuperação de áreas degradadas.

10.2.9– Prognóstico dos impactos

10.2.9.1-Definir a alocação do tráfego na malha viária projetada e suas implicações; devendo constar os seguintes tópicos: alocação do trafego atual e previsto (projeto) na malha vaiaria existente e programada: áreas a serem preservadas; áreas de expansão disponíveis para ocupação de atividades econômicas; aptidão regional; planos co-localizados de investimentos; indicadores de impacto ambiental significativo para as obras.

10.2.10 **– Proposição de medidas mitigadoras**

Explicitar as medidas que visam minimizar os impactos identificados, prazo de permanência de sua aplicação, responsabilidade por sua implantação, bem como justificar os impactos que não possam ser evitados ou mitigados. Para análise provisional de riscos ambientais deverão ser considerados os seguintes parâmetros:
10.2.10.1**-- Segurança da comunidade (meio antrópico)** – análise das interações entre os veículos que compõem o tráfego de passagem com os veículos pedestres que compõem o tráfego local – fatores impactantes: características geométricas em planta e perfil, visibilidade, aglomeração urbana, interseções e acessos, melhoria das travessias urbanas, redução do desconforto e acidentes da fase de obras, segurança e saúde da mão de obra, entre outros;
10.2.10.1**- Geologia (meio físico)** – caracterizar tipos litológicos/graus de alteração e tipos de solos para a caracterização dos trechos mais críticos quanto à estabilidade dos cortes e erodibilidade dos solos e combate aos processos erosivos restritos á área de obras;

10.2.10.2- **Topografia/Relevo (meio físico)** – analisar declividade associada ao comprimento da rampa para caracterização dos trechos mais críticos quanto à erosão ao longo da faixa de domínio e assoreamento de talvegues e canais fluviais. Considerar essa análise na escolha de áreas de empréstimos e de bota-fora;
10.2.10.3- **Pluviosidade (meio físico)** – utilizar cálculos de chuvas intensas (precipitação em 24 horas para tempo de recorrência de 50 anos) para melhor definir impactos potenciais de erosão em pontos de concentração de águas pluviais (saídas de bueiro, entre outros):
10.2.10.4- **Drenagem natural (meio físico)** – caracterizar a energia das drenagens e a existência de assoreamentos e erosões fluviais naturais e derivados de ações antrópicas (já existentes) para dimensionamento adequado dos dispositivos de drenagem e obras de arte correntes ou especiais:
10.2.10.5- **Cobertura Vegetal (meio biótico)** – caracterizar os tipos de cobertura vegetal (cerrado, cerrado ralo, campo, pastagem mata de galeria etc.), de modo a restringir o desmatamento nas áreas de vegetação mais densa e em áreas de preservação permanente, particularmente, em relação à definição das áreas de empréstimos de solo e de disposição de bota-foras.

10.3– Forma de apresentação
10.3.1- O PCA deverá ser apresentado separadamente em volume anexo. Deverão conter: memorial fotográfico, mapas, quadros, escalas, glossário, bibliografia, informando as origens datas e demais detalhes que sejam necessários.
10.4 - O licenciamento ambiental nesta fase do empreendimento (projeto) será de responsabilidade do DER-RO.

11.0. EQUIPE TÉCNICA E AUXILIAR

Deverá ser apresentado uma relação nominal dos profissionais de níveis superior e médio que comporão a equipe técnica, necessários à execução dos serviços licitados, acompanhada da indicação das funções que exercerão nessa equipe, devendo nela ser incluídos profissionais com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.
A equipe técnica mínima de nível superior e médio, indicadas para elaboração do projeto de OAE deverá ser composta de:

NÍVEL SUPERIOR:

11.1 Engenheiro Coordenador Geral (P0)

Engenheiro de projeto com experiência comprovada através de acervo técnico emitido pelo CREA, em Projetos de Engenharia de Obras de Arte Especiais (ponte de concreto), e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.2 Engenheiro Sênior - Chefe (P1)

Engenheiro de projeto com experiência comprovada através de acervo técnico em Projetos de Engenharia de Obras de Arte Especiais (ponte de concreto) e cálculo estrutural emitidos pelo CREA, e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.3 Engenheiro Pleno – Estruturas (P2)

Engenheiro de projeto com experiência comprovada através de acervo técnico em Projetos de Engenharia de Obras de Arte Especiais (ponte de concreto) e cálculo estrutural emitidos pelo CREA, e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.4 Engenheiro Junior (P3)
Engenheiro de projeto com experiência comprovada através de acervo técnico emitido pelo CREA, em Projetos de Engenharia de Obras de Arte Especiais (ponte de concreto), e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.5 Engenheiro auxiliar (P4)
Engenheiro de projeto (formação 3º grau) que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.6 Engenheiro Pleno - Meio Ambiente (P2)
Engenheiro com experiência comprovada através de acervo técnico emitido pelo CREA, em Projetos ambientais semelhantes ao objeto desta licitação, e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.7 Geógrafo - Profissional Pleno-Meio Ambiente (P2)

Profissional com experiência comprovada através de acervo técnico emitido pelo CREA, em Projetos ambientais semelhantes ao objeto desta licitação, e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

11.8 Biólogo - Profissional Pleno-Meio Ambiente (P2)

Profissional com experiência comprovada através de acervo técnico emitido pelo CREA, em Projetos ambientais semelhantes ao objeto desta licitação , e que esteja em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe.

NÍVEL MÉDIO:

11.8 Equipe de Campo
Laboratorista
Topógrafo
Motorista - A2
Auxiliares de Topografia e Laboratório/Engenheiro/ Sondagem
Desenhista / Cadista

NÍVEL AUXILIAR:

11.9 Equipe de Campo
Datilógrafo
Motorista
Servente

11.10 Equipamentos / Materiais/Veículos
Equipamentos de Sondagens a Percussão e rotativa.
Teodolito
Nível
Trena de fibra

Moto Serra
Foice
Facão
Veículos tipo Sedam
Veículo tipo Kombi

11.11 Instalações:

Escritório Central
Residência
Alojamento

12.0 PRAZO:

12.1-O prazo previsto para execução total dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos**, contados após a empresa efetuar o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo DER/RO, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma Físico de Desembolso.

13.0 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (QUADRO 1)

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA		
REQUISITOS		**NOTA MÁXIMA (PONTOS)**
1.0	**CONHECIMENTO DO PROBLEMA**	**25**
1.1.1	**Conhecimento do Trecho**	
1.1.1.1	Aspectos gerais das estruturas existentes	5
1.1.1.2	Aspectos hidrológicos	5
1.1.1.3	Aspectos geotécnicos	5
1.1.1.4	Aspectos Ambientais	5
1.1.2	**Conhecimento da Região (**Aspectos Físicos)	5
2.0	**PLANO DE TRABALHO**	**25**
2.1	Metodologia	5
2.2	Cronograma geral dos serviços	5
2.3	Utilização da equipe por serviço	5
2.4	Organização para execução dos serviços	5
2.5	Quantidades de serviços topográficos e geotécnicos	5
3.0	**CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE**	**20**
3.1	Elaboração de EIA/RIMA e/ou PBA e/ou PCA e EIV de Empreendimentos Rodoviários(*)	10
3.2	Elaboração de Projeto Executivo de OAE- Ponte de Concreto Armado	10

4.0	**CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA**	**30**
4.1	Engº Coordenador Geral (P0)	15
4.2	Engº de Estruturas (P2)	7
4.3	Engº de Hidrologia (P2)	4
4.4	Especialista de Meio Ambiente (P2)	4
TOTAL MÁXIMO		**100**

(*) EIA/RIMA- Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental
PBA- Plano Básico Ambiental - PCA- Plano de Contrôle Ambiental
EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

13.1 AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA
Com pontuação máxima **25(vinte e cinco) pontos**, conforme item 1.0 do quadro 1, onde será avaliado atribuindo-se pontuação à licitante, conforme critério abaixo:

13.1.1-**Não abordado/erroneamente abordado**: o texto não aborda o tema indicado; o texto e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas. (zero)

13.1.2-**Insuficiente**: texto e informações incompletas; tópicos do problema/ objeto não abordado, conjunto de in formações insuficientes para compreensão completa do tema abordado.
(20% pontos)

13.1.3-**Regular**: texto com informações mínimas, para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente; pouca objetividade e clareza (50 % pontos)

13.1.4-**Bom**: texto com informações completas sobre o tema coerente, claro e objetivo. (80 % pontos)

13.1.5-**Satisfatório/ excelente**: texto com informações completas sobre o tema, coerente , claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas. (100 % pontos)

13.2-AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Com pontuação máxima **25(vinte e cinco) pontos**, conforme item 2.0 do quadro 1, onde será avaliado atribuindo-se pontuação à LICITANTE, conforme critério abaixo:

13.2.1-**Não abordado/erroneamente abordado**: o texto não aborda o tema indicado; o texto e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas. (zero)

13.2.2-**Insuficiente**: texto e informações incompletas; tópicos do problema/ objeto não abordado, conjunto de in formações insuficientes para compreensão completa do tema abordado.
(20% pontos)

13.2.3-**Regular**: texto com informações mínimas, para compreensão do tema abordado; abrangência restrita de abordagem comparativamente ; pouca objetividade e clareza (50 % pontos)

13.2.4-**Bom**: texto com informações completas sobre o tema coerente, claro e objetivo. (80 % pontos)

13.2.5-**Satisfatório/excelente**: texto com informações completas sobre o tema, coerente , claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas. (100 % pontos)

13.3- AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE
13.3.1-No julgamento da Capacidade Técnica da Proponente, será atribuída pontuação de no máximo **20 pontos,** conforme item 3.0 do QUADRO 1 às empresas que comprovarem sua experiência através de certidões e/ou atestados a efetiva participação da empresa e/ou de seus responsáveis técnicos na elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte de Concreto, executados para órgãos públicos, devidamente certificados pelo conselho profissional competente, obtida pela soma de pontos de acordo com os seguintes critérios abaixo:

13.3.2-**Capacidade Técnica da Proponente - Descrição e Critério de Valor Máximo:**

13.3.2.1-**Elaboração de EIA/RIMA e/ou PBA e/ou PCA e EIV de Empreendimentos Rodoviários - 5,0 pontos por atestado totalizando 10,0 pontos.**

13.3.2.2-**Elaboração de Projeto de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte de Concreto 5,0 pontos por atestado totalizando 10,0 pontos.**

13.3.2.3-**Capacidade Técnica da Proponente TOTAL 20,0 pontos**

13.4-**AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**
13.4.1-Com pontuação máxima **30 (trinta) pontos**, conforme item 4.0 do QUADRO1 onde será avaliado atribuindo-se pontuação à LICITANTE, conforme quadro a seguir, de acordo com os atestados constantes nos currículos dos profissionais de nível superior (porte e complexidade dos trabalhos, formação profissional, e tempo de exercício profissional):
Os currículos de cada membro da Equipe Técnica devem conter no máximo 05 (cinco) Atestados de Acervo Técnico, e pontuação máxima e que comprovem sua responsabilidade técnica na elaboração de serviços de características técnicas similares às do objeto deste Termo de Referência, além de serem compatíveis com a função que desempenharão na equipe.

13.4.2- Para efeito de pontuação e julgamento da Equipe Técnica, serão considerados apenas os técnicos abaixo relacionados a serem alocados aos trabalhos, de acordo com seus respectivos atestados e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

CRITERIO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR				
EQUIPE TÉCNICA	Quantidades de Atestados/Pontuação			
	0	**1**	**3**	**5**
Coordenador Geral(P0)	0	3	4	10
Engenheiro de Estruturas(P2)	0	1	3	5
Engº de Hidrologia(P2)	0	1	3	5
Especialista de Meio Ambiente	0	1	3	5

13.4.3-Apresentar somente o número de atestados exigidos e suficientes para a comprovação e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

13.4.5 -Os atestados serão considerados pela ordem de apresentação. Os que excederam ao número solicitado serão desconsiderados.

13.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.5.1-A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Ponte de Concreto e PCA com características semelhantes ao objeto da licitação, as exigências de quantidades e prazos, conforme o Art. 30, § 1° inciso I da Lei Federal N° 8.666/93;

c) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra;

c.1 - A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) que responderam pela execução do objeto, pertence(m) ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato Social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelos serviços licitados e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

d) O fornecimento de até 05 (cinco) atestados de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de de serviços de Elaboração de Projetos de Ponte de Concreto com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do n° da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado;

e) Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

14.0 PAGAMENTO:

14.1-O pagamento será efetuado conforme **ANEXO 2** -Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso apresentado no **ANEXO 6**, após aprovação pela comissão de fiscalização de cada etapa de trabalho, sendo: **RELATÓRIO, MINUTA, MINUTA CORRIGIDA E IMPRESSÃO DEFINITIVA.**

14.2 - RELATÓRIOS PARCIAIS

14.2.1-Serão apresentados relatórios parciais de acordo com o cronograma físico- financeiro, informando das diversas etapas de serviços executados devidamente justificadas, que serão analisados pela comissão de fiscalização nomeada pelo DER-RO. Os relatórios serão apresentados em 01 (uma) via, contendo: Capa, índice, apresentação, cópia dos serviços executados no período, memorial fotográfico, devidamente encadernados, numerados as folhas e encaminhados via correspondência à direção geral do DER-RO.

14.3- MINUTA

14.3.1-O relatório final será entregue primeiramente em forma de minuta, a qual será objeto de exame pôr parte do DER-RO. Após o exame o DER-RO fará entrega de um documento de análise à contratada, contendo observações da Comissão de Fiscalização sobre os resultados do objeto em termo de justificativas, complementações e correções. Será apresentado em 01 (uma) vias de cada volume conforme quadro a seguir.

14.4 - MINUTA CORRIGIDA

14.4.1-A minuta corrigida do relatório final será entregue após o total cumprimento das exigências do DER-RO, durante o exame da minuta, o constará na capa e apresentação de cada volume o termo **Minuta Corrigida**, será apresentada em 01 (uma) via de cada volume conforme quadro a seguir.

14.5- RELATÓRIO FINAL – IMPRESSÃO DEFINITIVA

14.5.1-Após a provação dos volumes de projetos em forma de Minuta Corrigida, será autorizado à contratada apresentação da impressão definitiva.

14.5.2-O relatório final do Projeto Final de Engenharia se constituirá dos documentos abaixo discriminados, cuja formatação e distribuição serão feitos de acordo com os quadros apresentados a seguir.

15.0 APRESENTAÇÃO:

15.1-A apresentação do Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais – Pontes mistas de Concreto em Estruturas de Aço ou em Ponte em Estrutura Pré-Moldado Protendido, se constituirá dos documentos abaixo discriminados, cujo conteúdo constará de relato dos serviços, plantas, quantidades, orçamento, especificações de obras e meio ambiente, onde a formatação e distribuição serão feitas de acordo com os quadros apresentados a seguir:

M I N U T A

VOL. Nº	TÍTULO	FORMATO	CÓPIA	VIAS
1	***RELATÓRIO DE PROJETO E ESPECICIFICÇÕES DE SERV.***	A-4	IMPRESSÃO	1
2	PROJETO DE EXECUÇÃO	A-3	IMPRESSÃO	1
3	MEMÓRIA DE CALC. ESTRUT.	A-4	IMPRESSÃO	1
4	PLANO DE CONTRÔLE AMBIENTAL	A-4	IMPRESSÃO	1

MINUTA CORRIGIDA

VOL. Nº	TÍTULO	FORMATO	CÓPIA	VIAS
1	***RELATÓRIO DE PROJETO E ESPECICIFICÇÕES DE SERV.***	A-4	IMPRESSÃO	1
2	PROJETO DE EXECUÇÃO	A-3	IMPRESSÃO	1
3	MEMÓRIA DE CALC. ESTRUT.	A-4	IMPRESSÃO	1
4	PLANO DE CONTRÔLE AMBIENTAL	A-4	IMPRESSÃO	1

IMPRESSÃO DEFINITIVA

VOL. Nº	TÍTULO	FORMATO	CÓPIA	VIAS
1	***RELATÓRIO DE PROJETO E ESPECICIFICÇÕES DE SERV.***	**A-4**	**IMPRESSÃO**	**3**
2	**PROJETO DE EXECUÇÃO**	**A-3**	**IMPRESSÃO**	**3**
3	**MEMÓRIA DE CALC. ESTRUT.**	**A-4**	**IMPRESSÃO**	**3**
4	**PLANO DE CONTRÔLE AMBIENTAL**	**A-4**	**IMPRESSÃO**	**3**

16.0- DEVERES / OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo contratado;

16.7- Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com as especificações;

16.8- São compromissos do **CONTRATANTE,** o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.9- O DER tem a prerrogativa de averiguar a aferir a capacidade técnica operacional da empresa podendo assim promover a desclassificação da empresa no certame licitatório.

17.0- DEVERES / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 A empresa vencedora do certame terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato após o recebimento da notificação enviada pelo DER/RO;

17.2-Comparecer ao DER/RO no prazo máximo de 05 (cinco) dias da convocação, para recebimento da Ordem de Início dos Serviços, sob pena de incidência de multa diária;

17.3-Fazer, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias entre a assinatura do **CONTRATO** e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e escopo dos serviços, de modo a

poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

17.4- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

17.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços ou de materiais empregados.

17.7- Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

17.8- Executar os serviços objeto deste termo de referência com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas.

17.9- Responder, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

17.10- Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

17.11- Comunicar a fiscalização à ocorrência de qualquer alteração a tempo de tomada de providências cabíveis;

17.12- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações do DER-RO;

17.13- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, saldando-os na época própria;

17.14- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas á execução do contrato;

17.15- Responsabilizar-se por providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;

17.16- Manter durante a execução do contrato, a equipe técnica mencionada na proposta, e, caso seja necessário qualquer alteração, esta será devidamente informada a fiscalização, para os procedimentos de aprovação de novo(s) nome(s);

17.17- Permitir e facilitar o acesso a fiscalização do DER-RO, na inspeção dos serviços em qualquer momento, devendo para tanto prestar todo tipo de apoio com deslocamentos ao local dos serviços seja no campo como no Escritório Central.

17.18- O Projeto Executivo de Engenharia, deverá ser elaborado por empresa de consultoria idônea, com experiência comprovada na área. Constarão no volume I, cópia da ART da Empresa responsável pela elaboração do Projeto e dos engenheiros e outros profissionais de nível superior responsáveis por cada um dos itens constituintes do projeto, devidamente registrado no CREA-RO e com visto no CREA-RO e/ou outros conselhos.

17.19- Além dos documentos citados anteriormente, outros deverão ser entregues ao DER/RO, mas que, por sua natureza, não podem receber o mesmo tratamento. Trata-se dos originais dos diferentes estudos e projetos, cadernetas de levantamento e nivelamento topográficos, folhas de ensaios geotécnicos, seções transversais desenhadas etc. e arquivo do Projeto(Aprovado) completo em CD-R.

17.20- A impressão definitiva do projeto deverá ser organizada da seguinte forma: CD Nº 01 Estudos e Projetos, textos, planilhas, quadros no formato A-4 e CD nº 02 Projeto Executivo com detalhamento e demais desenhos e projetos.

17.21- Todos esses elementos, que constituem posse do DER-RO, serão entregues juntamente com o relatório impresso e medição final, pela contratada, devidamente ordenados, etiquetados e numerados. O não atendimento, terá efeito de retenção no faturamento da última parcela.

17.22- Os documentos do relatório final, tanto a Minuta como da Impressão Definitiva, só serão aceitos pelo DER-RO quando completos em seus volumes e números de vias em conformidade com o prescrito anteriormente.

17.23- As capas utilizadas nos volumes de Projetos acima mencionados serão tipo modelo DER-RO, não fornecidas por este Órgão.

17.24- A entrega de toda e qualquer documentação referente às diversas fases de elaboração dos Estudos e Projetos deverá ser antecipadamente encaminhada à Direção Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, via correspondência, pela empresa responsável pelo Projeto e após análise inclusive com inspeção de campo será emitido o parecer técnico.

18.0- DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1-O inadimplemento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas e disposições do **CONTRATO**, implicará na sua rescisão ou sustação do pagamento, relativo aos serviços já executados, a critério do **CONTRATANTE,** independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com a retenção da garantia ou quaisquer créditos da mesma com o **DER-RO**.

18.2- O Contratante através do DER, poderá valer-se das disposições constantes das cláusulas contratuais que possam, de certa forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

18.2.1- Retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos;

18.2.2-Retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;

18.2.3- Interromper os serviços , sem justo motivo;

18.2.4- Se entregar os serviços depois de extinto o prazo estabelecido para a execução, salvo conveniência do **CONTRATANTE** na continuidade dos mesmos, quando então, serão aplicadas as penalidades pertinentes;

18.2.5- Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas dentro dos prazos fixados;

18.3- Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a)Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b)Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço;

c)Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de **10%** (dez por cento) a qual será fixada pelo representante legal do Contratante, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas.

d)Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

e)Multa de **5%** (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, pelo não cumprimento dos reparos/correções necessários na obra, conforme relatório da Comissão de Fiscalização, dentro do prazo máximo estabelecido pelo DER/RO.

f)O convocado para assinatura do contrato no prazo previsto no **item 17.1**, deste termo de referência, que não o fizer, sem justo motivo, incidirá na pena de multa moratória no percentual de **0,1%** (um décimo por cento) sobre o valor do contrato,

18.4 - DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.4.1-Pela inexecução parcial dos serviços, a **Contratada** estará sujeita à multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total dos serviços, estará sujeita à multa compensatória de **10%** (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

19.0 RESCISÃO

19.1- O DER-RO poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais as previstas em lei;

b)Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais,especificações e prazos;

c) Lentidão no cumprimento dos serviços nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início dos serviços, que ocorrerá a partir da Ordem de Início dos Serviços;

e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à DER-RO ;

f) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;

g) Desatendimento das determinações regulares da unidade da DER-RO designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços anotadas pela Fiscalização da DER-RO;

i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da contratada;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da DER-RO, prejudique a execução do contrato;

k- Em caso de rescisão fundamentado no Art. 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

20.0- DO VALOR

20.1-Os valores relativos aos custos dos serviços foram utilizados através da Tabela Referencial de preços DER-RO 2013, item Tabela de Valores Mensais para Contratos de Consultoria Publicadas no Diário Oficial de Rondônia em Janeiro/2015, bem como publicadas no site oficial do DER-RO www.der.ro.gov.br (tabela de preços de obras rodoviárias)

conforme planilha orçamentária, **ANEXO 1**, contemplando o valor orçado de **R$ 245.081,64,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

21.0 - ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO

21.1-O orçamento e plano de execução serão elaborados com base nos quantitativos dos serviços utilizando-se a metodologia e Tabela de Preços do DER-RO, devendo conter basicamente:

21.2-Planilha orçamentária com listagem e discriminação dos serviços a executar, preços unitários, preço e totais, conforme tabela de preços DER-RO.

21.3-Relação dos equipamentos, materiais e mão-de-obra a serem utilizados na execução dos serviços.

21.4-Exposição dos serviços a serem executados, referências às condições de acessos, apoio logístico, instalações, etapas de serviços por período e frentes de serviço.

21.5-Plano de ataque a obra

21.6-Cronograma (utilização dos equipamentos e físico-financeiro).

21.7-Para os serviços que não constantes da tabela de preços DER-RO, deverão ser apresentados:

21.7.1-Pesquisa de mercado junto aos fornecedores dos equipamentos e materiais para os serviços não constantes da tabela de preços DER-RO.

21.7.1-Pesquisa do custo de mão-de-obra.

21.7.1-Discriminação dos custos horários dos equipamentos.

21.7.1-Cálculo das produções da mão-de-obra e das equipes mecânicas.

21.7.1-Composição dos custos unitários.

22.0 – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

22.1Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento, pela empresa, da Ordem de Serviço emitida pelo DER/RO.

23.0 – DAS MEDIÇÕES DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

23.1-Os pagamentos serão efetuados após medições mensais, elaboradas pela Fiscalização do DER/RO, conforme o ANEXO 2 - Cronograma Físico-Financeiro e quadro do ANEXO 3 - Cronograma de Desembolso;

23.2-Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada**,** depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do DER/RO, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma Físico-financeiro;

23.3-A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões/guias abaixo discriminadas demonstrando sua regularidade fiscal;

23.4O DER/RO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta;

Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

23.4.1-Na primeira medição:

a) Inscrição do contrato na Seguridade Social, Matrícula INSS (CEI) N°.....;
b) Comprovante de registro dos serviços no CREA/RO – ART (Autenticada) Nº.....;
c) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
d) Certidão negativa da Receita Federal;
e) Certidão da Dívida Ativa da União;
f) Certidão negativa do INSS;
g) Certidão negativa municipal;
h) Certidão de Regularidade do FGTS;
i) Guia GPS INSS (original / autenticada);
j) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
l)Certidão Negativa de Débitos Fiscais Trabalhistas – CNDT.

23.4.2-A partir da segunda medição:

a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
c) Certidão negativa da Receita Federal;
d) Certidão da Dívida Ativa da União;
e) Certidão negativa do INSS;
f) Certidão negativa municipal;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Recolhimento ISS Prefeitura;
i) Guia GPS INSS (original / autenticada);
j) Guia GFIP INSS (original / autenticada).
l) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Trabalhistas – CNDT.

24.0- DA CONTRATAÇÃO E GARANTIAS

24.1- **O Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER-RO** o providenciará por sua conta, a publicação do Extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura,não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura.

24.2- O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação do **Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER-RO** , para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.3-A **CONTRATADA** deverá comparecer no **DER/RO**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO,** realizado pela Assessoria Jurídica do DER/RO, sob pena de aplicação de multa.

24.4- Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, o DER-RO poderá convocar os Licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

24.5- Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a 1**%** (um por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia;
24.6- Será também exigida da **CONTRATADA**, a título de reforço, como garantia de execução, retenção correspondente a 4**%** (quatro por cento), sobre o valor de cada medição efetuada, sendo facultativo prestá-la mediante as condições estabelecidas neste Edital;
24.7- A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **DER-RO,** lhe será devolvida após recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

25.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação-FITHA:
25.1.1-Fonte de Recursos: 228

25.1.2-Programa / Atividade: 26.782.1249.2948

25.1.3-Natureza de Despesa: 449051

26. CONDIÇÕES GERAIS:
26.1- O DER/RO tem a prerrogativa de aferir a capacidade técnica operacional da empresa de consultoria por meio de uma vistoria às instalações físicas a fim de comprovar as condições operacionais e a existência física da mesma.
26.2 - Quanto ao Licenciamento Ambiental, informamos que é de responsabilidade do DER-RO;

27. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS:
27.1- A licitante interessada poderá visitar os locais de execução dos serviços, para conhecer as peculiaridades da geografia, do solo, do clima e demais características do lugar de execução da obra, cuja comprovação será efetuada por declaração ou outro termo equivalente. Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela licitante, vedada sua computação no cálculo das planilhas de custos para elaboração de sua proposta.

27.2- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por este declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declara, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

28.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1-O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento, integrada por dois ou mais engenheiros do DER/RO, nomeada pelo Diretor Geral para tal finalidade, acompanhados do responsável técnico da empresa.

28.2- Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes **em até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

28.3- O prazo a que se refere a alínea "b" não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital

29.0- DOS ANEXOS

29.1- ANEXO 1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

29.2- ANEXO 1.1- QUADRO PREVISÃO DE SONDAGENS PARA PROJETO DE OAE

29.3- ANEXO 1.2 – QUADRO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SONDAGENS

29.4- ANEXO 2 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

29.5- ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

29.6- ANEXO 4 - RELAÇÃO DE QUADROS PROPOSTAS

29.7- ANEXO 5 - TERMO DE REFERÊNCIA

29.8- ANEXO 6 - SEÇÃO TIPO PROPOSTA

Porto Velho-RO 19 de gosto de 2015

Norman Virissímo da Silva
Pres. CPLO/SUPEL/RO

Anexo II

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO
(Proc.:**01.1411.00069-00/2015** TP Nº **013/15/CPLO/SUPEL/RO**)

CONTRATO N° _____/15

CONTRATO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos _____dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado inscrito no CNPJ/MF sob o N° 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à Praça Getúlio Vargas, s/n°, representado por seu Governador _____, através do (a) **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Rua: Pio XII, s/nº, esquina com Avenida Presidente Dutra, Esplanada das Secretarias, nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral_____ e de outro lado a firma_____ , inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ com sede à _____ município de _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, CPF n°_____ resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 01.1411.00069-00/2015,** licitado através da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/15/CPLO/SUPEL/RO**, de **30 de junho de 2015 de** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto as obras de: **Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte Mista de Concreto em Estruturas de Aço ou em Concreto Pré-moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental – PCA, localizado na Rodovia L - 45, Rio Jamari, Vila Samuel (travessia da balsa), com extensão aproximada de 165,0 m e faixa única no município de Candeias do Jamari/RO**, discriminada no Edital da TOMADA DE PREÇOS **013/15/CPLO/SUPEL/RO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da Licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

a) A proposta às fls. ____ a _____, e os documentos que a integrarem e acompanharem.

b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do **ESTADO** e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha da obra, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços ora contratados, obedecerão o regime de empreitada por preço GLOBAL, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Dá-se à este **CONTRATO**, o valor de R$ _____ (_____) referente ao valor total da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela **Assessoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será permitido ter aditivo, até o valor da modalidade licitada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei n.º 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pelo DER, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, reajustadas pelos índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{Ii - Io}{Io}\right) \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA,** não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **Valor Global:** R$.....; **P/A: 1249.2948; - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 228 - FITHA,** consoante disposto no item 2 do Edital**.**

CLÁUSULA QUINTA - **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA**, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do **CONTRATANTE**, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro do **CONTRATANTE**, mediante provas de recolhimentos previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a **CONTRATADA** e comprovada a identificação da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá no Banco ..... .

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: AM=VP(A/B-1), onde:

AM = atualização monetária;
VP = valor presente a ser corrigido;
A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;
B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere ao serviços efetuado.

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da **CONTRATADA**, quando os serviços forem assemelhados, desde que não sejam superiores aos previstos na planilha orçamentária do **DER**;

b) Os preços unitários praticados pelo **DER**, apurados pela **Gerência de Estudos e Projetos do DER**, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos** , contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá comparecer no **DER/RO**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **10 (dez)** dias corridos consecutivos, contados a partir da data do recebimento da notificação escrita pelo DER/RO, após o registro deste **CONTRATO,** bem como, após a data do recebimento dos autos no protocolo geral desta autarquia, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital de Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05 (cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo DER/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será também exigida da **CONTRATADA**, a título de reforço, como garantia de execução, retenção correspondente a 4% (quatro por cento), sobre o valor de cada serviço efetuado, sendo facultativo prestá-la mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **ESTADO**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito ao **DER**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam**,** mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Após o recebimento da notificação escrita Pelo DER/RO para a assinatura da Ordem de Serviço fazer minucioso exame das especificações e projetos de modo a detectar

eventuais alterações ocorridas no local da obra no período compreendido entre a visita quando da participação da licitação e a mencionada Notificação, bem como, apresentar a fiscalização as divergências ou dúvidas de projeto porventura encontradas para o devido esclarecimento e aprovação, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

c) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão **DER** para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;

e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

f) Executar às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra;

g) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

h) A **CONTRATADA**, será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalites, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo **CONTRATANTE**, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e a finalidade do empreendimento;

j) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

k) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

m) Comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

n) Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

p) manter a guarda das obras, até o seu final e o definitivo recebimento pela **DER**;

q) Está a **CONTRATADA**, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o n° deste **CONTRATO,** com o respectivo valor, encabeçada do slogan **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA,** de conformidade com o estabelecido pelo **DER**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São compromissos do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DA FISCALIZAÇÃO:**

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através do **Gerente de Controle e Fiscalização, do DER**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei n.º.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por dois ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do Diretor Geral do **DER**;

d) Comunicar ao **DER**, as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão **DER**, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIREÇÃO:

A **CONTRATADA** indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____ , CREA N.º_____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o **CONTRATANTE** e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência do **DER**, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO:

O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela **DER** e por um representante da **CONTRATADA**, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da **CONTRATADA** quanto à conclusão dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, o **DER**, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DAS PENALIDADES:**

O inadimplemento por parte da **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas e disposições deste **CONTRATO**, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do **CONTRATANTE**, através da _____, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATANTE**, através do **DER**, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10(dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;

b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do **CONTRATANTE**, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;

d) Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA:

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega das etapas e para o recebimento da Ordem de Serviço;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DA OBRA:

Pela inexecução total ou parcial da obra, a **CONTRATADA**, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10 % (dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - **DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:**

São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor caucionado reverterá integralmente para o **CONTRATANTE** em caso de rescisão do **CONTRATO** por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei n.º 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a **CONTRATADA** der causa na execução das obras contratadas, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS:

Poderá o **ESTADO**, através do **DER**, a seu critério, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93 e pelo Decreto Estadual n.º 1.394, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Contrato, o Contratante providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** às fls. ___ do Livro n°_____ de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes **- DER**.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2015.

Governador do Estado de Rondônia	**Diretor Geral do DER**
Assessoria Jurídica do DER	**Empresa**

OBS: Este formulário é meramente informativo não deve ser preenchido e só será utilizado quando da assinatura do Contrato, não havendo necessidade de ser apresentado juntamente com a proposta.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA (Garantia Contratual)

(Proc.:**01.1411.00069-00/2015** TP Nº **013/15/CPLO/SUPEL/RO**)

Ao
Governo do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

CARTA DE FIANÇA R$ _____

Pela presente, o Banco _____com sede a rua_____ da cidade de _____do Estado de _____por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491, do Código Civil Brasileiro, da Firma _____sediada à rua _____ na cidade de _____do Estado de _____até o limite de R$_____ (_____), para efeito de garantia para a execução do Contrato n.º _____ (descrever o objeto do Contrato).

Este Banco se obriga, obedecendo ao limite acima, específico a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo Governo do Estado de Rondônia. Sem qualquer reclamação ou ainda embargo ou interposição de recursos administrativos ou judiciais com respeito ao Governo do Estado de Rondônia.

Obriga-se ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela Carta de Fiança Bancária ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita por esse órgão.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º _____ ou outro registro usado neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no País de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza por força do disposto no Artigo_____ dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ___/___/___,tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia _____ realizada em ____/___/___.

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo DER/RO.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2015.

_____
Banco

ANEXO IV (MODELO)
TERMO DE COMPROMISSO
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº **013/15/CPLO/SUPEL/RO.**

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da **TOMADA DE PREÇOS** Nº **013/15/CPLO/SUPEL/RO** pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "2", e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaramos a **ASSUNÇÃO** de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

d) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.

e) **CONCORDAMOS** em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta pelos respectivos preços se para isso formos notificados pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

f) Declaramos sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.

g) Declaramos que **CUMPRIREMOS** fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93

Porto Velho, em ____ de _____de 2015.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS

AUTORIZAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC nº _____, sediada na (endereço completo)_____, autorizo, o **DER/RO**, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais, patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos, após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus autores.

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, telefax e telefone para contato

ANEXO – VI (A)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

À
Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO/SUPEL/RO
AV. PIO XII S/Nº (ESP. SECRETARIAS) – BAIRRO PEDRINHAS – P. VELHO – RO, CEP. 78904-070 -
Porto Velho - RO.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº **013/15/CPLO/SUPEL/RO.**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.S.as. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

-
-
- **(DESCREVER OS DOCUMENTOS)**
-
-

Na oportunidade, credenciamos junto à Comissão Permanente de Licitação de Obras/CPLO/SUPEL/RO o Sr. ....., Carteira de Identidade nº ....., Órgão Expedidor ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato impeditivo** de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, telefax e telefone para contato

ANEXO – VI (B)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

Local e data:

À
Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO/SUPEL/RO
Av. Farquar s/n – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 – Rio Jamari 1º

Porto Velho - RO.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº **013/15/CPLO/SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

A empresa infra-assinada oferece seus serviços de elaboração de (descrever o objeto), de acordo com o edital. A Proposta compreende tanto a Proposta Técnica, como a Proposta de Preços, lacrada em envelopes distintos.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, *i. e.*, até o dia (Data), comprometemo-nos a negociar com base na equipe proposta. A Proposta que ora se apresenta obriga a empresa e está sujeita às modificações que resultarem das negociações do Contrato.

Estamos cientes de que V.S. Sas., não se obrigam a aceitar qualquer Proposta recebida.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, fax e telefone para contato

ANEXO – VI – (C)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Local e data:

À
Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO/SUPEL/RO
Av. Farquar s/n – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed Curvo 3 – Rio Jamari 1º
Porto Velho - RO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/15/CPLO/SUPEL/RO/07/CPLO/SUPEL/RO.

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S.as. nossa proposta para (**DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO)**, pelo preço global correspondente a R$_____ (_____), com prazo de execução ___ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Pessoas, endereço, telefax e telefone para contato

ANEXO VII

MODELOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA:

I. Modelo de apresentação de Proposta Técnica.

II. Referências da empresa.

III. Comentários e sugestões da empresa a respeito dos Termos de Referência e dos serviços de dados e instalações a serem fornecidos pelo Cliente.

IV. Documentos de abordagem da metodologia e plano de trabalho para a execução do serviço.

V. Composição da equipe e serviço(s) para cada membro da equipe.

VI. Curriculum Vitae, dos profissionais propostos.

VII. Cronograma para a equipe técnica.

VIII. Cronograma de atividades (trabalho).

ANEXO VII - I – REFERÊNCIAS DA EMPRESA

Serviços Relevantes Prestados nos últimos Cinco Anos Que Melhor Ilustram as Qualificações

Utilizamos o modelo abaixo, para fornecer informações a respeito de cada serviço para qual sua empresa foi contratada.

Nome do Serviço:		País:
Local do País:		Equipe de Profissionais fornecido por sua empresa(perfil):
Local do Cliente:		Nº de membros da equipe:
Endereço:		Nº de Pessoal/Mês: Duração do serviço:
Data de início (mês/ano):	Data da Conclusão (mês/ano):	Valor aproximado dos serviços:
Nome da(s) consultora(s) associada(s), se for o caso:		Nº de meses da equipe técnica fornecida pelas consultoras associadas:
Nome do responsável (Diretor do projeto/coordenador, líder da equipe) e funções desempenhadas:		
Descrição narrativa do projeto:		
Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe:		

.....
NOME DA EMPRESA

ANEXO VII - II – DOCUMENTOS DE ABORDAGEM SOBRE A METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO VII - III – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE (PESSOAL) E SERVIÇOS DE CADA MEMBRO DA EQUIPE

1. Equipe técnica		
NOME	**CARGO**	**SERVIÇO**

2. Equipe de apoio		
NOME	**CARGO**	**SERVIÇO**

ANEXO VII – IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE (CV) PARA A EQUIPE TÉCNICA

Cargo Proposto: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Membro da Equipe: _____

Profissão: _____

Data de Nascimento: _____

Tempo de Serviço na Empresa: _____ Nacionalidade: _____

Participação em Organizações Profissionais: _____

Pormenores dos Serviços atribuídos: _____

Qualificação chave:

[Fornecer um esboço da experiência do membro da equipe e do treinamento relevante para os Serviços a serem atribuídos. Descrever o grau de responsabilidade assumida pelo membro da equipe em Serviços relevantes anteriores, fornecendo datas e local. Utilizar cerca de meia página]

Formação:

[Resumir formação superior e outra especialização do membro da equipe, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos. Utilize cerca de um quarto da página]

Registro de Emprego:

[Iniciando com o cargo atual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Relacionar cargos ocupados pelo membro da equipe desde sua formatura, com os nomes das organizações para os quais trabalhou, cargos desempenhados e locais de trabalho. Relativamente aos últimos dez anos, informar, também, os tipos de atividades desempenhadas e referências a respeito do Cliente, quando apropriado. Utilizar três quartos de página]

Idiomas:

[Para cada idioma, indicar o nível de proficiência: excelente, bom, satisfatório ou insatisfatório, para falar, ler e escrever]

Declaração:

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiências.

Local e Data

Nome completo e assinatura do membro da equipe

Nome completo e assinatura do representante autorizado

ANEXO VII - V– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (TRABALHO)

A. INVESTIGAÇÃO DE CAMPO E ITENS DE ESTUDO

	(1º, 2º, etc. são meses a partir do início do Serviço)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Atividade (trabalho)													

B. CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Relatórios	Data
1. Relatório Inicial	
2. Relatório periódico de andamento a) Primeiro relatório da situação b) Primeiro relatório da situação	
3. Minuta de relatório	
4. Relatório final	

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE QUADROS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº.** _____/_____, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei", conforme suas alterações contida na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar

Declara, ainda, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

DESPACHO:

TOMADA DE PREÇOS: 013/15/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO Nº.: 01.1411.00069-00/2015/DER/RO

AO
DER/RO

Submetemos à apreciação de V.Sa o edital de licitação e respectivos anexos, alusivo ao processo supracitado, para análise e emissão de parecer.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2015

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Norman Virissímo da Silva
Pres. CPLO/SUPEL/RO